

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

**31 de Dezembro de
2007**

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO

Demonstração dos Resultados Consolidados para os anos findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006

	Notas	2007	2006
		(Milhares de Euros)	
Juros e proveitos equiparados	3	85.555	54.478
Juros e custos equiparados	3	<u>(79.879)</u>	<u>(56.708)</u>
Margem financeira		5.676	(2.230)
Rendimentos de instrumentos de capital	4	227	23
Resultados de serviços e comissões	5	76.952	44.491
Resultados em operações de negociação e de cobertura	6	2.388	25.837
Resultados em activos financeiros disponíveis para venda	7	1.046	14.553
Outros proveitos de exploração	8	<u>13.754</u>	<u>7.825</u>
Total de proveitos operacionais		<u>100.043</u>	<u>90.499</u>
Custos com o pessoal	9	18.815	24.233
Outros gastos administrativos	10	11.759	14.176
Amortizações do exercício	11	<u>207</u>	<u>270</u>
Total de custos operacionais		<u>30.781</u>	<u>38.679</u>
		69.262	51.820
Imparidade do crédito	12	6.770	(2.544)
Imparidade de outros activos	27	(524)	(363)
Outras provisões	13	<u>(1.240)</u>	<u>8</u>
Resultado operacional		<u>74.268</u>	<u>48.921</u>
Resultados por equivalência patrimonial	14	(560)	(290)
Resultados de alienação de outros activos	15	<u>19</u>	<u>10</u>
Resultado antes de impostos		<u>73.727</u>	<u>48.641</u>
Impostos			
Correntes	16	(13.005)	(10.932)
Diferidos	16	<u>422</u>	<u>(4.219)</u>
Lucro do exercício		<u><u>61.144</u></u>	<u><u>33.490</u></u>

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

Blabial

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Fábris
[Signature]

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas

[Signature]
Francisco de la Cruz

[Signature]
AB

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO

Balanço Consolidado em 31 de Dezembro de 2007 e 2006

	Notas	2007	2006
(Milhares de Euros)			
Activo			
Caixa e disponibilidades no Banco de Portugal	17	1.351	2.849
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18	335.403	119.050
Aplicações em instituições de crédito	19	15.353	380.355
Créditos a clientes	20	258.383	208.392
Activos financeiros detidos para negociação	21	318.021	480.453
Activos financeiros disponíveis para venda	21	296.238	525.584
Derivados de cobertura	22	2.600	8.176
Investimentos em associadas	23	5.679	6.239
Outros activos tangíveis	24	1.309	1.501
Activos intangíveis	25	98	110
Activos por impostos correntes		5.565	7.099
Activos por impostos diferidos	26	3.632	3.209
Outros activos	27	218.730	163.224
		<u>1.462.362</u>	<u>1.906.241</u>
Passivo			
Depósitos de outras instituições de crédito	28	154.282	292.717
Depósitos de clientes	29	10	9
Títulos de dívida emitidos	30	828.957	1.119.690
Passivos financeiros detidos para negociação	31	105.500	154.439
Derivados de cobertura	22	-	896
Provisões	32	1.461	221
Passivos subordinados	33	18.271	18.213
Passivos por impostos correntes		5.868	-
Outros passivos	34	167.803	98.384
		<u>1.282.152</u>	<u>1.684.569</u>
Total do Passivo			
Situação Líquida			
Capital	35	75.000	75.000
Reservas de justo valor	37	2.357	(849)
Reservas e resultados acumulados	37	41.709	114.031
Lucro do exercício		61.144	33.490
		<u>180.210</u>	<u>221.672</u>
Total da Situação Líquida		<u>1.462.362</u>	<u>1.906.241</u>

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

Blabral

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Pinto
Presidente

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas

Miguel
Francisco de la Cruz

Francisco Pinto
Presidente

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO

Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados para os anos findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
	(Milhares de Euros)	
Fluxos de caixa de actividades operacionais		
Juros recebidos	66.014	32.175
Comissões recebidas	80.389	52.381
Recebimentos por prestação de serviços	28.802	17.050
Pagamento de juros	(82.489)	(58.215)
Pagamento de comissões	(4.499)	(1.501)
Recuperação de empréstimos previamente abatidos	908	126
Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores	(31.410)	(23.746)
	<u>57.715</u>	<u>18.270</u>
Diminuição / (aumento) de activos operacionais:		
Fundos adiantados a instituições de crédito	363.560	(247.728)
Depósitos detidos de acordo com fins de controlo monetário	1.498	(671)
Fundos adiantados a clientes	(42.826)	209.719
Títulos negociáveis a curto prazo	85.270	(69.060)
Aumento / (diminuição) nos passivos operacionais:		
Débitos para com instituições de crédito – a prazo	(138.498)	112.940
Débitos para com clientes – à vista	1	-
Débitos para com clientes – a prazo	(1.624)	(1.645)
	<u>325.096</u>	<u>21.825</u>
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	5.954	(14.246)
	<u>331.050</u>	<u>7.579</u>
Fluxos de caixa de actividades de investimento		
Dividendos recebidos	227	23
Juros recebidos de activos financeiros disponíveis para venda	17.606	22.834
Venda de activos financeiros disponíveis para venda	217.672	363.764
Compra de activos financeiros disponíveis para venda	(340.431)	(320.365)
Vencimentos de activos financeiros disponíveis para venda	372.405	-
Compra de imobilizações	(18)	(9)
Venda de imobilizações	19	10
Aumento / (diminuição) em outras contas do activo	(80.957)	108.085
	<u>186.523</u>	<u>174.342</u>
Fluxos de caixa de actividades de financiamento		
Emissão de empréstimos obrigacionistas	29.779	307.277
Reembolso de empréstimos obrigacionistas	(320.300)	(506.251)
Dividendos pagos	(105.812)	(44.430)
Aumento / (diminuição) noutras contas de passivo e interesses minoritários	95.113	(100.722)
	<u>(301.220)</u>	<u>(344.126)</u>
Efeitos de alterações da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	-	80
Varição líquida em caixa e seus equivalentes	216.353	(162.125)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	119.050	281.175
Outros investimentos de curto prazo (nota 18)	335.403	119.050
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	<u>335.403</u>	<u>119.050</u>

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO

Mapa de Alterações na Situação Líquida Consolidada para os anos findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Total da situação líquida	Capital	Reservas legais e estatutárias	Reservas justo valor	Reservas livres e resultados acumulados
Saldos em 31 de Dezembro de 2005	232.605	75.000	28.245	(457)	129.817
Constituição de reservas:					
Reserva legal	-	-	4.937	-	(4.937)
Dividendos distribuídos	(44.430)	-	-	-	(44.430)
Lucro do exercício	33.490	-	-	-	33.490
Reservas de justo valor (nota 37)	(392)	-	-	(392)	-
Outras reservas	399	-	-	-	399
Saldos em 31 de Dezembro de 2006	221.672	75.000	33.182	(849)	114.339
Constituição de reservas:					
Reserva legal	-	-	4.623	-	(4.623)
Dividendos distribuídos	(85.412)	-	-	-	(85.412)
Dividendos antecipados	(20.400)	-	-	-	(20.400)
Lucro do exercício	61.144	-	-	-	61.144
Reservas de justo valor (nota 37)	3.206	-	-	3.206	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2007	180.210	75.000	37.805	2.357	65.048

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de Dezembro de 2007

1. Políticas contabilísticas

a) Bases de apresentação

A CISF - Companhia de Investimentos e Serviços Financeiros, S.A. foi constituída em Lisboa a 8 de Maio de 1984. No decorrer do ano de 1993, a Companhia foi autorizada a iniciar a sua actividade como banco de investimento, tendo iniciado as suas operações em 25 de Maio de 1993, passando a sua denominação social para CISF - Banco de Investimento, S.A.

A 28 de Outubro de 1999, o Banco alterou a sua denominação social para BCPA - Banco de Investimento, S.A. No decorrer do ano 2000, e no âmbito da reestruturação do Grupo BCP procedeu-se à alteração da denominação do BCPA - Banco de Investimento, S.A. para BCP Investimento - Banco Comercial Português de Investimento, S.A. ("Banco") e em Setembro de 2005 para Banco Millennium bcp Investimento, S.A.

O Banco tem por objecto principal a realização de operações financeiras e a prestação de todos os serviços permitidos aos bancos de investimento de acordo com a legislação em vigor, tendo-se especializado designadamente em operações nos mercados de títulos, serviços especializados de consultoria, operações de crédito e operações de corretagem.

Indirectamente, através das suas subsidiárias, o Banco mantém operações de capital de risco e aluguer de longa duração.

As demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em xx de Fevereiro de 2008. As demonstrações financeiras são apresentadas em euros, arredondadas ao milhar mais próximo.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002, na sua regulamentação para a legislação Portuguesa através do Decreto Lei nº 35/2005, de 17 de Fevereiro e do Aviso nº 1/2005 do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo devem ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ('IFRS') conforme endossadas pela União Europeia (UE) a partir do exercício de 2005. As IFRS incluem os standards emitidos pelo International Accounting Standards Board ('IASB') bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ('IFRIC') e pelos respectivos órgãos antecessores.

Na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de Dezembro de 2007, o Grupo adoptou o IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações bem como a IAS 1 (alterada) Apresentação das demonstrações financeiras - Requisitos de divulgação de capital regulamentar. Estas normas, de aplicação obrigatória com referência a 1 de Janeiro de 2007, tiveram impacto ao nível das divulgações apresentadas, não tendo tido qualquer efeito nos capitais próprios do Grupo. De acordo com as disposições transitórias destas normas, são apresentados valores comparativos relativamente às novas divulgações exigidas.

Adicionalmente, o Grupo adoptou ainda em 2007 o IFRIC 8 Âmbito da aplicação do IFRS 2, o IFRIC 9 Reavaliação dos derivados embutidos e o IFRIC 10 Reporte financeiro interino e imparidade. A adopção destas interpretações não teve qualquer efeito nas demonstrações financeiras do Grupo.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, foram preparadas em conformidade com as IFRS aprovadas pela UE e em vigor nessa data.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, activos e passivos financeiros detidos para negociação e activos financeiros disponíveis para venda excepto aqueles para os quais o justo valor não está disponível. Os activos e passivos que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. Os outros activos e passivos financeiros e activos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico. Activos não correntes detidos para venda e grupos detidos para venda ('disposal groups') são registados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respectivos custos de venda.

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente a todas as entidades do Grupo, em todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos activos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros factores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos activos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na nota 1 aa).

b) Bases de consolidação

Participações financeiras em subsidiárias

As participações financeiras em empresas subsidiárias em que o Grupo exerce o controlo são consolidadas pelo método de consolidação integral desde a data em que o Grupo assume o controlo sobre as suas actividades financeiras e operacionais até ao momento em que esse controlo cessa. Presume-se a existência de controlo quando o Grupo detém mais de metade dos direitos de voto. Existe também controlo quando o Grupo detém o poder, directa ou indirectamente, de gerir a política financeira e operacional de determinada empresa de forma a obter benefícios das suas actividades, mesmo que a percentagem que detém sobre os seus capitais próprios seja inferior a 50%.

Quando as perdas acumuladas de uma subsidiária atribuíveis aos interesses minoritários excedem o interesse minoritário no capital próprio dessa subsidiária, o excesso é atribuível ao Grupo sendo os prejuízos registados em resultados na medida em que forem incorridos. Os lucros obtidos subsequentemente são reconhecidos como proveitos do Grupo até que as perdas atribuídas a interesses minoritários anteriormente absorvidas pelo Grupo sejam recuperadas.

Investimentos financeiros em associadas

Os investimentos financeiros em associadas são consolidadas pelo método de equivalência patrimonial, desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto presume-se que o Grupo não possui influência significativa, excepto quando essa influência pode ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transacções materiais entre o Grupo e a participada;
- intercambio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, excepto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal ou construtiva de assumir essas perdas em nome da associada.

Diferenças de consolidação e de reavaliação - 'Goodwill'

O 'goodwill' resultante das concentrações de actividades empresariais ocorridas até 1 de Janeiro de 2004 foi registado por contrapartida de reservas.

As concentrações de actividades empresariais ocorridas após 1 de Janeiro de 2004 são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos activos cedidos e passivos incorridos ou assumidos, adicionado dos custos directamente atribuíveis à aquisição. O 'goodwill' resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas, é definido como a diferença entre o valor de custo e o justo valor proporcional da situação patrimonial adquirida.

A partir da data de transição para as IFRS, 1 de Janeiro de 2004, o 'goodwill' positivo resultante de aquisições passou a ser reconhecido como um activo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização. O valor recuperável do 'goodwill' é avaliado anualmente, independentemente da existência de sinais de imparidade. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício.

Caso o 'goodwill' seja negativo este é registado directamente em resultados no exercício em que a concentração de actividades ocorre.

Entidades de finalidade especial ("SPE")

O Grupo consolida pelo método integral determinadas SPEs, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas actividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios.

A avaliação da existência de controlo é efectuada com base nos critérios definidos pela SIC 12, analisados como segue:

- As actividades do SPE estão, em substância, a ser conduzidas a favor do Grupo, de acordo com as suas necessidades específicas de negócio, de forma a que o Grupo obtenha benefícios do funcionamento do SPE;
- O Grupo tem os poderes de tomada de decisão, para obter a maioria dos benefícios das actividades do SPE, ou, ao estabelecer mecanismos de "auto-pilot", a entidade delegou estes poderes de tomada de decisão;
- O Grupo tem direitos para obter a maioria dos benefícios do SPE estando consequentemente exposto aos riscos inerentes às actividades do SPE;
- O Grupo retém a maioria dos riscos residuais ou de propriedade relativos ao SPE ou aos seus activos, com vista à obtenção de benefícios da sua actividade.

Investimentos em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro

As demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro, são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde estas operam. Na consolidação, o valor dos activos e passivos de subsidiárias residentes no estrangeiro são registados pelo seu contravalor em Euros à taxa de câmbio oficial em vigor na data de balanço.

Relativamente às participações expressas em moeda estrangeira em que se aplica o método de consolidação integral, proporcional e equivalência patrimonial, as diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em Euros da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço, a que se reportam as contas consolidadas, devem ser relevadas por contrapartida de reservas consolidadas. As diferenças cambiais resultantes dos instrumentos de cobertura relativamente às participações expressas em moeda estrangeira são anuladas de resultados do exercício no processo de consolidação, por contrapartida das diferenças cambiais registadas em relação aquelas participações financeiras nas reservas. Sempre que a cobertura não seja totalmente efectiva, a diferença apurada é registada por contrapartida de resultados do exercício.

Os resultados destas subsidiárias são transpostos pelo seu contravalor em Euros, ao câmbio aproximado com as taxas em vigor na data em que se efectuaram as transacções. As diferenças cambiais resultantes da conversão em Euros dos resultados do exercício, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração de resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas em reservas.

Na alienação de participações financeiras em subsidiárias residentes no estrangeiro, as diferenças cambiais associadas à participação financeira e à respectiva operação de cobertura e previamente registadas em reservas são reconhecidas em resultados.

Investimentos em empresas controladas conjuntamente

As entidades controladas conjuntamente, consolidadas pelo método proporcional, são entidades em que o Grupo tem controlo conjunto definido por acordo contratual. As demonstrações financeiras consolidadas incluem nas linhas respectivas, a parcela proporcional do Grupo nos activos, passivos, receitas e despesas, com itens de natureza similar linha a linha, desde a data em que o controlo conjunto se iniciou até à data em que cesse.

Transacções eliminadas em consolidação

Os saldos e transacções entre empresas do Grupo, bem como alguns ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transacções são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transacções com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na extensão da participação do Grupo nessas entidades.

c) Crédito sobre clientes

A rubrica crédito sobre clientes inclui os empréstimos originados pelo Grupo, para os quais não existe uma intenção de venda no curto prazo, sendo o seu registo efectuado na data em que os fundos são disponibilizados aos clientes.

O desreconhecimento destes activos no balanço ocorre nas seguintes situações: (i) os direitos contratuais do Grupo expiram; ou (ii) o Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados.

O crédito sobre clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, sendo apresentado em balanço deduzido de perdas de imparidade.

Imparidade

A política do Grupo consiste na avaliação regular da existência de evidência objectiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Após o reconhecimento inicial, um crédito ou uma carteira de créditos sobre clientes, definida como um conjunto de créditos de características de risco semelhantes, poderá ser classificada como com imparidade quando existe evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos, e quando estes tenham impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do crédito ou carteira de créditos sobre clientes, e cuja mensuração possa ser estimada com razoabilidade.

De acordo com a IAS 39 existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual; e (ii) análise colectiva.

(i) Análise individual

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados os seguintes factores:

- A exposição total de cada cliente junto do Grupo e a existência de crédito vencido;
- A viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face aos serviços da dívida no futuro;
- A existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- A deterioração significativa no 'rating' do cliente;
- O património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- A existência de credores privilegiados;
- O montante e os prazos de recuperação estimados.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa efectiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas de imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efectiva anual, aplicável no exercício em que foi determinada a imparidade.

O cálculo do valor actual dos cash flows futuros esperados de um crédito com garantias reais, corresponde aos cash flows que possam resultar da recuperação e venda do colateral, deduzido dos custos inerentes à sua recuperação e venda.

Os créditos em que não seja identificada uma evidência objectiva de imparidade, são agrupados em carteiras com características de risco de crédito semelhantes, as quais são avaliadas colectivamente.

(ii) Análise colectiva

As perdas por imparidade baseadas na análise colectiva podem ser calculadas através de duas perspectivas:

- para grupos homogéneos de créditos não considerados individualmente significativos; ou
- em relação a perdas incorridas mas não identificadas ('IBNR') em créditos sujeitos à análise individual de imparidade (ver parágrafo (i) anterior);

As perdas por imparidade em termos colectivos são determinadas considerando os seguintes aspectos:

- experiência histórica de perdas em carteiras de risco semelhante;
- conhecimento da envolvente económica e da sua influência sobre o nível das perdas históricas; e
- período estimado entre a ocorrência da perda e a sua identificação.

A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Grupo de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

Os créditos analisados individualmente para os quais não foi identificada evidência objectiva de imparidade, são agrupados tendo por base características de risco semelhantes com o objectivo de determinar as perdas por imparidade em termos colectivos. Esta análise permite ao Grupo o reconhecimento de perdas cuja identificação, em termos individuais, só ocorrerá em períodos futuros.

A anulação contabilística de créditos é feita pela utilização de perdas de imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos. As recuperações posteriores destes créditos são contabilizadas como diminuição de perdas de imparidade no exercício em que ocorram.

d) Instrumentos Financeiros

(i) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

1) Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

1a) Activos financeiros detidos para negociação

Os activos e passivos financeiros adquiridos ou emitidos com o objectivo de venda ou recompra no curto prazo, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou acções, ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que são geridos em conjunto e para os quais existe evidência de um modelo real recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (excepto no caso de um derivado que seja um instrumento de cobertura e eficaz) são classificados como de negociação.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica activos financeiros detidos para negociação, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica passivos financeiros detidos para negociação.

1b) Activos ou passivos financeiros ao justo valor por decisão da própria entidade ("Fair Value Option")

O Grupo adoptou o "Fair value option" para as emissões, crédito e depósitos a prazo efectuados no decurso do exercício de 2007 que contêm derivados embutidos ou com derivados de cobertura associados. As variações de risco de crédito do Grupo associadas a passivos financeiros em "Fair Value Option" encontra-se divulgado na nota da rubrica "Resultados em operações de negociação e de cobertura".

Os activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados, e posteriormente valorizados ao justo valor. Os custos e proveitos subsequentes resultantes das alterações do justo valor e recebimento de dividendos são reconhecidos na rubrica "Resultados em operações de negociação e de cobertura" da demonstração de resultados. A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na margem financeira de acordo com a taxa efectiva de cada operação, assim como dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados em "Fair Value Option".

2) Activos financeiros disponíveis para venda

Activos financeiros disponíveis para venda detidos com o objectivo de serem mantidos pelo Grupo, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou acções, são classificados como disponíveis para venda, excepto se forem classificados como de negociação ou detidos até à maturidade. Os activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transacções. Para as obrigações, o custo é amortizado por contrapartida de resultados com base na taxa de juro efectiva. Os activos financeiros disponíveis para venda são posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida de reservas de justo valor até ao momento em que são vendidos ou se encontram sujeitos a perdas de imparidade. Na alienação dos activos financeiros disponíveis para venda, os ganhos ou perdas acumuladas reconhecidas como reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica "Resultados de activos financeiros disponíveis para venda" da demonstração de resultados. Os juros são reconhecidos com base na taxa de juro efectiva, considerando a vida útil esperada do activo. Nas situações em que existe prémio ou desconto associado aos activos, o prémio ou desconto é incluído no cálculo da taxa de juro efectiva. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao recebimento.

3) Os outros passivos financeiros são todos os passivos financeiros que não se encontram registados na categoria de passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Esta categoria inclui tomadas em mercado monetário, depósitos de clientes e de outras instituições financeiras, dívida emitida, entre outros.

(ii) Imparidade

Em cada data de balanço é efectuada uma avaliação da existência de uma evidência objectiva de imparidade nomeadamente de um impacto adverso nos fluxos de caixa futuros estimados de um activo financeiro ou grupo de activos financeiros que possa ser medido de forma fiável.

Se for identificada imparidade num activo financeiro disponível para venda, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) é transferida de reservas e reconhecida na demonstração de resultados. Caso, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida classificados como disponíveis para venda aumentar e esse aumento puder ser objectivamente associado um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade na demonstração de resultados, a perda por imparidade é revertida por contrapartida de resultados. As perdas de imparidade reconhecidas em instrumentos de capital classificados como disponíveis para venda quando se revertem são registadas por contrapartida de reservas.

(iii) Derivados embutidos

Os derivados embutidos em instrumentos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que este não esteja contabilizado ao justo valor com impacto em resultados do exercício. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as suas variações registadas em resultados do exercício e apresentados na carteira de derivados de negociação.

e) Contabilidade de cobertura

i) Contabilidade de cobertura

O Grupo utiliza instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e cambial resultantes de actividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao seu justo valor e os ganhos ou perdas são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adoptado pelo Grupo. Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação, existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente eficaz;
- a eficácia da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efectivamente determinada como sendo altamente efectiva ao longo do período de relato financeiro; e
- em relação à cobertura de uma transacção prevista, esta tem de ser altamente provável e tem de apresentar uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afectar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários activos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura e qualquer ganho ou perda associada ao derivado é reconhecida em resultados do exercício, assim como as variações cambiais dos elementos monetários.

(ii) Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do activo, passivo ou grupo de activos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos na valorização do risco coberto são amortizados pelo período remanescente.

(iii) Cobertura de fluxos de caixa

A parte efectiva das variações de justo valor dos derivados designados e que se qualificam como coberturas de fluxos de caixa é reconhecida em capitais próprios. Os ganhos ou perdas da parcela inefectiva da relação de cobertura é reconhecida por contrapartida de resultados, no momento em que ocorre.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para a demonstrações de resultados nos períodos em que o item coberto afecta resultados. Contudo, quando a transacção prevista que se encontra coberta resulta no reconhecimento de um activo ou passivo não financeiro, os ganhos ou perdas registados por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos no custo inicial do activo ou passivo.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é alienado, ou quando a relação de cobertura deixa de cumprir os critérios para contabilidade de cobertura, qualquer ganho ou perda acumulado registado em capitais próprios na data mantém-se em capitais próprios até que a transacção prevista seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transacção ocorra, os ganhos ou perdas acumulados registados por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

(iv) Efectividade

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal, de acordo com a IAS 39, deve ser demonstrada a sua efectividade. Assim, o Grupo executa testes prospectivos na data de inceptção e testes retrospectivos de modo a demonstrar em cada data de balanço a efectividade, mostrando que as alterações no justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por alterações no item coberto no que diz respeito ao risco coberto. Qualquer inefectividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

(v) Cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira

A cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira é contabilizada de forma similar à cobertura de fluxos de caixa. Os ganhos e perdas cambiais resultantes do instrumento de cobertura são reconhecidos em capitais próprios na parte efectiva da relação de cobertura. A parte inefectiva é reconhecida em resultados do exercício. Os ganhos e perdas cambiais acumulados relativos ao investimento e à respectiva operação de cobertura registados em capitais próprios são transferidos para resultados do exercício no momento da venda da entidade estrangeira.

f) Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Transferências de e para o portfólio de activos e passivos financeiros registados ao justo valor através de resultados são proibidas.

g) Desreconhecimento

O Grupo desreconhece os activos financeiros quando expiram todos os direitos a fluxos de caixa futuros ou os activos foram transferidos. Quando ocorre uma transferência de activos, o desreconhecimento apenas pode ocorrer quando substancialmente todos os riscos e benefícios dos activos foram transferidos ou o Grupo não mantém controlo dos activos.

O Grupo procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando os mesmos são cancelados ou extintos.

h) Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

As acções preferenciais são classificadas como capital quando o reembolso ocorre apenas por opção do Grupo e os dividendos sejam pagos pelo Grupo numa base discricionária.

i) Instrumentos financeiros compostos

Instrumentos financeiros que contenham um passivo e uma componente de capital (obrigações convertíveis) são classificados como instrumentos financeiros compostos. Para os instrumentos financeiros classificados como instrumentos compostos, os termos da sua conversão para acções ordinárias (número de acções) não podem variar em função de alterações do seu justo valor. A componente de passivo corresponde ao valor actual dos reembolsos de capital e juros futuros descontados à taxa de juro de mercado aplicável a passivos similares que não possuam opção de conversão. A componente de capital corresponde à diferença entre o valor recebido da emissão e o valor atribuído ao passivo. Os juros reconhecidos são calculados utilizando a taxa de juro efectiva.

j) Empréstimo de títulos e transacções com acordo de recompra

(i) Empréstimo de títulos

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística para activos financeiros detidos para negociação ou disponíveis para venda, conforme seja apropriado. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um débito para com clientes ou instituições financeiras. Proveitos ou custos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em juros e proveitos ou custos equiparados.

(ii) Acordos de recompra

O Grupo realiza compras (vendas) de investimentos com acordo de revenda (recompra) de investimentos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido. Os investimentos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda numa data futura não são reconhecidos. Os montantes pagos são reconhecidos em créditos sobre clientes ou instituições financeiras. Os valores a receber são apresentados como sendo colateralizados pelos títulos associados. Investimentos vendidos através de acordos de recompra continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística para outros activos detidos para negociação ou disponíveis para venda, conforme seja apropriado. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como dívidas para com clientes ou instituições financeiras.

A diferença entre as condições de venda e as de recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em juros.

k) Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes ou grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente), são classificados como detidos para venda quando o seu custo for recuperado principalmente através de venda, os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Grupo também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como disponíveis para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda, é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua classificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

l) Locação financeira

Na óptica do locatário os contratos de locação financeira são registados na data do seu início como activo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas.

As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Na óptica do locador os activos detidos sob locação financeira são registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira.

As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital.

O reconhecimento do resultado financeiro reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

m) Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efectiva.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto), para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas de imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Para os instrumentos financeiros derivados, com excepção daqueles que forem classificados como de instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro corrido não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo classificada como resultados de operações de negociação e cobertura. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro corrido é reconhecida em Juros e proveitos equiparados ou em Juros e custos equiparados.

n) Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.

Os proveitos resultantes de serviços e comissões quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro são registados na margem financeira pelo método da taxa de juro efectiva;

o) Resultados de operações financeiras (Resultados em operações de negociação e de cobertura e Resultados de activos financeiros disponíveis para venda)

O Resultado de Operações Financeiras regista os ganhos e perdas dos activos e passivos financeiros classificados como de negociação (incluindo derivados e derivados embutidos) e os respectivos juros e dividendos associados a estas carteiras. Inclui igualmente os resultados das operações da carteira de activos financeiros disponíveis para venda, assim como as variações de justo valor dos derivados de cobertura e dos itens cobertos, quando aplicável.

p) Actividades fiduciárias

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração de resultados no período em que ocorrem.

q) Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

O Grupo procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o maior entre o valor de uso e o valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	<u>Número de anos</u>
Imóveis	50
Obras em edifícios alheios	10
Equipamento	4 a 12
Outras imobilizações	3

r) Activos intangíveis

Encargos com projectos de investigação e desenvolvimento

O Grupo não incorreu em quaisquer despesas de investigação e desenvolvimento.

s) Aplicações por recuperação de crédito

As aplicações por recuperação de crédito incluem imóveis resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes. Estes activos são registados na rubrica Outros Activos sendo a sua mensuração inicial efectuada pelo menor entre o seu justo valor e o valor contabilístico do crédito que lhe deu origem.

O justo valor é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações regulares efectuadas pelo Grupo.

A mensuração subsequente destes activos é efectuada ao menor entre o seu valor contabilístico e o correspondente justo valor actual, não sendo sujeitos a amortização. Caso existam perdas não realizadas, estas são registadas como perdas de imparidade por contrapartida de resultados do exercício.

t) *Caixa e equivalentes de caixa*

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

u) *Offsetting*

Os activos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido registado no balanço quando o Grupo tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transacções podem ser liquidadas pelo seu valor líquido.

v) *Transacções em moeda estrangeira*

As transacções em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio da data da transacção. Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, que estão contabilizados ao custo histórico, são convertidos à taxa de câmbio da data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira, registados ao custo histórico, são convertidos à taxa de câmbio da data da transacção. Activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio da data em que o justo valor foi determinado.

w) *Benefícios a empregados*

Plano de benefícios definidos

O Grupo tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência, nos termos do estabelecido nas duas convenções colectivas de trabalho que outorgou. Estes benefícios estão previstos nos planos de pensões "Plano ACT" e "Plano ACTQ" do "Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português, os quais correspondem ao plano base das referidas convenções colectivas (condições previstas no sistema de segurança social privado do sector bancário para a constituição do direito ao recebimento de uma pensão).

A par dos benefícios previstos nos dois planos acima referidos, o Grupo assumiu a responsabilidade, desde que verificadas determinadas condições em cada exercício, de atribuir complementos de reforma aos colaboradores do Grupo, tendo em conta as especificidades dos instrumentos da regulamentação colectiva e a situação previdencial de cada um (Plano Complementar).

A responsabilidade líquida do Grupo com planos de reforma (planos de benefício definido) é estimada anualmente, à data de fecho de contas.

O Grupo optou na data da transição para as IFRS, 1 de Janeiro de 2004, pela aplicação retrospectiva da IAS 19, tendo efectuado o recálculo das responsabilidades com o fundo de pensões e dos respectivos ganhos e perdas actuariais, cujo diferimento é efectuado de acordo com o método do corredor definido nesta Norma. O cálculo actuarial é efectuado com base no método de crédito da unidade projectada e utilizando pressupostos actuariais e financeiros de acordo com os parâmetros exigidos pela IAS 19.

Os custos de serviço corrente e o custo dos juros resultantes do 'unwinding' dos passivos do plano deduzidos do retomo esperado dos activos do plano são registados por contrapartida de custos operacionais.

A responsabilidade líquida do Grupo relativa ao plano de pensões de benefício definido é calculada separadamente para cada plano através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor actual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos activos do Fundo de Pensões.

Outros benefícios que não de pensões, nomeadamente, os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte antes da reforma são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os custos resultantes de reformas antecipadas e os respectivos ganhos e perdas actuariais são registados por contrapartida de resultados no exercício em que as reformas antecipadas são aprovadas e comunicadas.

De acordo com o método do corredor, os ganhos e perdas actuarias não reconhecidas, que excedam 10% do maior entre o valor actual das obrigações definidas e o justo valor dos activos do Fundo, são registadas por contrapartida de resultados pelo período de 20 anos correspondente à vida útil remanescente estimada dos colaboradores no activo.

Os pagamentos aos fundos são efectuados anualmente por cada empresa do Grupo de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo, incluindo a cobertura do Plano Complementar. O financiamento mínimo das responsabilidades é de 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no activo.

Plano de contribuição definida

Para o Plano de contribuição definida, aplicável ao Plano Complementar, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Grupo são reconhecidas como um custo do exercício quando devidas.

Planos de remuneração com acções

O programa de remuneração com opções sobre acções ("stock options") permite aos colaboradores do Grupo adquirir acções do Banco. O preço de exercício das opções é igual ao preço de mercado das acções na data de concessão. O justo-valor das opções atribuídas, determinado na "grant date", é reconhecido em resultados, por contrapartida de capitais próprios, durante o período do direito de subscrição ("vesting period"), tendo por base o seu valor de mercado calculado na data de atribuição.

Durante o primeiro trimestre de 2006 terminou o plano de opções constituído em 2003.

Actualmente, não existem quaisquer planos de remunerações com acções em vigor.

Remuneração variável paga aos colaboradores

Compete ao Conselho de Administração fixar os respectivos critérios de alocação a cada colaborador.

A remuneração variável é atribuída aos colaboradores e é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito.

x) Imposto sobre lucros

Os impostos sobre lucros registados em resultados, incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração de resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos, quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

y) Relato por segmentos

Um segmento de negócio é um componente identificável do Grupo, que se destina a fornecer um produto ou serviço individual ou um grupo de produtos ou serviços relacionados, e que esteja sujeito a riscos e benefícios que sejam diferenciáveis dos restantes segmentos de negócio.

Um segmento geográfico é um componente identificável do Grupo, que se destina a fornecer um produto ou serviço individual ou um grupo de produtos ou serviços relacionados, dentro de um ambiente económico específico e que esteja sujeito a riscos e benefícios que sejam diferenciáveis de outros, que operem em ambientes económicos diferentes.

De acordo com a actividade desenvolvida pelo Grupo, os elementos do balanço e da demonstração de resultados são enquadráveis num único segmento de negócio, "Banca de investimento" sendo totalmente desenvolvida no mercado nacional.

z) Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

aa) *Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas*

As IFRS estabeleceram um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são analisadas como segue, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adoptados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

Imparidade dos activos financeiros disponíveis para venda

O Grupo determina que existe imparidade nos seus activos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor. A determinação de uma desvalorização continuada ou de valor significativo requer julgamento. No julgamento efectuado, o Grupo avalia entre outros factores, a volatilidade normal dos preços dos activos financeiros.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado ou de modelos de avaliação os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas, poderá resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

Perdas por imparidade em créditos sobre clientes

O Grupo efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na nota 1c).

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a frequência de incumprimento, notações de risco, taxas de recuperação das perdas e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados consolidados do Grupo.

Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em preços de cotação em mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

Impostos sobre os lucros

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre lucros em diversas jurisdições. Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

As Autoridades Fiscais Portuguesas têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Banco e pelas suas subsidiárias residentes, durante um período de quatro ou seis anos, no caso de haver prejuízos reportáveis. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco e das subsidiárias residentes em Portugal, de que eventuais correcções aos impostos sobre lucros não têm impacto material nas demonstrações financeiras.

Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projecções actuariais, rentabilidade estimada dos investimentos e outros factores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

2. Margem financeira e resultados em operações de negociação, cobertura e activos financeiros disponíveis para venda

As IFRS em vigor exigem a divulgação desagregada da margem financeira e dos resultados em operações de negociação, cobertura e activos financeiros disponíveis para venda, conforme apresentado nas notas 3, 6 e 7. Uma actividade de negócio específica pode gerar impactos quer na rubrica de resultados em operações de negociação, cobertura e activos financeiros disponíveis para venda quer na rubrica de juros e proveitos equiparados, pelo que o requisito de divulgação, tal como apresentado, não evidencia a contribuição das diferentes actividades de negócio para a margem financeira e para os resultados em operações de negociação, cobertura e activos financeiros disponíveis para venda.

A análise conjunta destas rubricas é apresentada como segue:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
Margem financeira	5.676	(2.230)
Resultados em operações de negociação, cobertura e activos financeiros disponíveis para venda	3.434	40.390
	9.110	38.160

3. Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
<i>Juros e proveitos equiparados</i>		
Juros de crédito	14.521	12.315
Juros de títulos de negociação	12.406	-
Juros de títulos disponíveis para venda	17.606	22.834
Juros de Swaps	3.425	6.749
Juros de depósitos e outras aplicações	37.597	12.580
	85.555	54.478
<i>Juros e custos equiparados</i>		
Juros de depósitos e outros recursos	34.349	11.563
Juros de títulos emitidos	45.530	45.145
	79.879	56.708
Margem financeira	5.676	(2.230)

4. Rendimentos de instrumentos de capital

O valor desta rubrica é composto por:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
Acções	219	12
Unidades de Participação	8	11
	227	23

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2007

5. Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
<i>Serviços e comissões recebidas:</i>		
Por garantias prestadas	282	221
Por serviços bancários prestados	37.104	13.270
Por operações realizadas com títulos	34.978	25.520
Outras comissões	7.801	8.223
	80.165	47.234
<i>Serviços e comissões pagas:</i>		
Por garantias recebidas	47	63
Por serviços bancários prestados por terceiros	13	16
Por operações realizadas com títulos	2.976	2.292
Outras comissões	177	372
	3.213	2.743
Resultados líquidos de serviços e comissões	76.952	44.491

A rubrica Serviços e comissões recebidas - Por operações realizadas com títulos inclui em 2007 o montante de Euros 13.785.000 (2006: Euros 9.903.000) relativo a comissões cobradas a clientes relativas a serviços de corretagem.

A rubrica Serviços e comissões recebidas – Por serviços bancários prestados inclui, em 2007, o montante de Euros 24.796.000 (2006: Euros 8.186.000) relativo a comissões pela organização e montagem de operações de mercado de capitais ou de financiamento.

6. Resultados em operações de negociação e de cobertura

O valor desta rubrica é composto por:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
<i>Lucros em operações financeiras de negociação e de cobertura:</i>		
Operações cambiais	469	328
Operações com instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	260.562	145.822
Variações de justo valor nos derivados de cobertura	17.014	29.684
nos instrumentos cobertos	3.788	12.662
Outras operações	19.915	829
	301.748	189.325
<i>Prejuízos em operações financeiras de negociação e de cobertura:</i>		
Operações cambiais	1.050	675
Operações com instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	253.507	110.604
Variações de justo valor nos derivados de cobertura	30.626	38.525
Outras operações	14.177	13.684
	299.360	163.488
Resultados líquidos em operações de negociação e de cobertura	2.388	25.837

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2007

7. Resultados em activos financeiros disponíveis para venda

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
	Euros '000	Euros '000
Lucros em operações com instrumentos financeiros disponíveis para venda	7.138	18.669
Prejuízos em operações com instrumentos financeiros disponíveis para venda	<u>(6.092)</u>	<u>(4.116)</u>
Resultados em activos financeiros disponíveis para venda	<u><u>1.046</u></u>	<u><u>14.553</u></u>

Em 2006, o Banco efectuou uma transação com o Fundo de Pensões do Grupo, relativa à venda dos direitos patrimoniais e creditícios inerentes às acções de empresas com concessões rodoviárias, que se encontravam registadas na carteira de activos financeiros disponíveis para venda. De acordo com o preço para a transferência destes direitos, foi apurada uma mais-valia de Euros 16.083.000, que se encontra registada na rubrica Lucros em operações com instrumentos financeiros disponíveis para venda.

8. Outros proveitos de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
	Euros '000	Euros '000
Prestação de serviços	12.515	8.221
Venda de cheques e outros	16	3
Outros	<u>2.091</u>	<u>252</u>
	<u>14.622</u>	<u>8.476</u>
Impostos	52	35
Donativos e quotizações	65	45
Outros custos de exploração	<u>751</u>	<u>571</u>
	<u>868</u>	<u>651</u>
	<u><u>13.754</u></u>	<u><u>7.825</u></u>

A rubrica Prestação de serviços inclui os montantes cobrados pelo Banco no âmbito da prestação de serviços de assessoria em "Corporate Finance".

9. Custos com o pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
	Euros '000	Euros '000
Remunerações	12.744	16.964
Encargos sociais obrigatórios	5.419	6.412
Encargos sociais facultativos	640	644
Outros custos	<u>12</u>	<u>213</u>
	<u>18.815</u>	<u>24.233</u>

Conforme referido na nota 41, a rubrica Remunerações inclui, em 2007, o montante de Euros 780.000 (2006: Euros 882.000) relativo às responsabilidades dos colaboradores reformados antecipadamente durante o exercício, e Euros 2.863.000 (2006: Euros 3.618.000) relativo ao custo com pensões de reforma do exercício.

O valor total de remunerações atribuídas a todos os Órgãos de Administração e Fiscalização das empresas do Grupo, no exercício findo em 2007, registados na rubrica de Custos com o pessoal, foi de Euros 829.000 (2006: Euros 938.000).

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2007

O efectivo médio de trabalhadores ao serviço no Grupo, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2007	2006
Direcção	60	73
Enquadramento	2	5
Específicas / Técnicas	87	121
Outras funções	45	58
	<u>194</u>	<u>257</u>

10. Outros gastos administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
Água, energia e combustíveis	59	100
Material de consumo corrente	27	40
Rendas e alugueres	1.484	1.724
Comunicações	24	34
Deslocações, estadias e representações	457	420
Publicidade	377	155
Conservação e reparação	76	78
Estudos e consultas	638	1.167
Informática	13	19
'Outsourcing' e trabalho independente	277	125
Outros serviços especializados	8.041	9.984
Formação do pessoal	84	133
Seguros	108	89
Contencioso	14	17
Transportes	6	8
Outros fornecimentos e serviços	74	83
	<u>11.759</u>	<u>14.176</u>

11. Amortizações do exercício

O valor desta rubrica é composto por:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
<i>Activos intangíveis:</i>		
'Software'	15	15
<i>Outros activos tangíveis:</i>		
Imóveis	75	75
Equipamento		
Mobiliário	15	40
Máquinas	1	2
Equipamento informático	-	5
Instalações interiores	100	129
Equipamento de segurança	1	3
Outros activos tangíveis	-	1
	<u>192</u>	<u>255</u>
	<u>207</u>	<u>270</u>

12. Imparidade do crédito

O valor desta rubrica é composto por:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
<i>Aplicações em instituições de crédito:</i>		
Crédito vencido e concedido		
Reversão do exercício	-	(3)
<i>Crédito concedido a clientes:</i>		
Crédito vencido e concedido		
Dotação do exercício	-	20.872
Reversão do exercício	(5.732)	(18.199)
Recuperações de crédito e de juros	(1.038)	(126)
	(6.770)	2.547
	(6.770)	2.544

A rubrica Imparidade do crédito regista a estimativa de perdas incorridas à data de fim de exercício determinada de acordo com a avaliação da evidência objectiva de imparidade, conforme descrito na nota 1 c).

13. Outras provisões

O valor desta rubrica é composto por:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
Provisões para garantias e outros compromissos		
Reversão do exercício	(5)	(8)
Outras provisões para riscos e encargos		
Dotação do exercício	1.245	-
	1.240	(8)

14. Resultados por equivalência patrimonial

Os principais contributos na rubrica de rendimento de imobilizações financeiras pelo método de apropriação por equivalência patrimonial são analisados como segue:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
VSC - Aluguer de Veículos Sem Condutor, Lda.	(560)	(290)

15. Resultados de alienação de outros activos

Em 2007 e 2006, a rubrica Resultados de alienação de outros activos refere-se a mais e menos valias obtidas com a alienação de activos tangíveis do Grupo.

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2007

16. Impostos

O encargo com impostos sobre lucros, em 2007 e 2006, é analisado como segue:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
Imposto corrente		
do exercício	10.681	7.059
correção de exercícios anteriores	2.324	3.873
	<u>13.005</u>	<u>10.932</u>
Imposto diferido		
Diferenças temporárias	(3.731)	(4.098)
Efeito de alterações de taxa	(24)	328
Prejuízos fiscais utilizados	3.333	7.989
	<u>(422)</u>	<u>4.219</u>
	<u>12.583</u>	<u>15.151</u>

O valor de imposto sobre lucros ascende a Euros 12.583.000 (2006: Euros 15.151.000), o que representa uma taxa média de imposto de 17,1 % do resultado consolidado antes de impostos (2006: 31,1%).

A diferença entre a taxa nominal de imposto sobre o rendimento a que as sociedades do Grupo se encontram sujeitas e a taxa efectiva média acima referida, resulta dos ajustamentos considerados para efeitos da determinação da matéria colectável, nos termos previstos na legislação aplicável.

O montante negativo de Euros 3.731.000 (2006: montante negativo de Euros 4.098.000) registado na rubrica de Diferenças temporárias inclui a anulação do imposto diferido associado a instrumentos financeiros derivados não contratados nem transaccionados em bolsa de valores, cujo reconhecimento para efeitos fiscais ocorreu no exercício bem como as provisões tributadas no exercício cujo reconhecimento para efeitos fiscais ocorrerá apenas em exercícios futuros.

A análise dos principais ajustamentos efectuados ao resultado contabilístico para efeitos de determinação da matéria colectável e que assumem natureza temporária é apresentada como segue:

- Variações patrimoniais resultantes do registo em resultados transitados das responsabilidades com fundo de pensões e cuidados médicos pós-emprego no âmbito do período de transição para as NCA, e bem assim do registo em reservas das reavaliações dos activos disponíveis para venda;

- Diferença positiva entre o montante registado como custo e o montante registado como proveito no que respeita ao reconhecimento para efeitos fiscais, no exercício, de instrumentos financeiros derivados não contratados nem transaccionados em bolsa de valores, no montante de Euros 9.185.000 (2006: Euros 16.168.000);

- Diferença entre os encargos com reformas antecipadas registados em exercícios anteriores, na parte cujo custo é aceite para efeitos fiscais no exercício e as dotações do exercício cujo reconhecimento para efeitos fiscais ocorrerá nos exercícios seguintes, num montante líquido a acrescer à matéria colectável de 848.000 (2006: Euros 2.088.000);

Principais ajustamentos efectuados ao resultado contabilístico para efeitos de determinação da matéria colectável que assumem natureza permanente:

- Dividendos recebidos não considerados para a determinação da matéria colectável em virtude da aplicação do mecanismo de eliminação ou atenuação da dupla tributação económica, nos termos da legislação aplicável, no montante de Euros 755.000 (2006: Euros 584.000);

- Resultado apurado pela Sucursal Financeira Exterior instalada na zona franca da Madeira não considerado para a determinação da matéria colectável dentro dos limites previstos na lei, por força da isenção temporária aplicável até 31 de Dezembro de 2011, no montante de Euros 4.978.000 (2006: Euros 4.391.000).

- Dotações de provisões não dedutíveis para efeitos fiscais, no montante de Euros: 1.245.000 (2006: Euros 3.097.000).

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2007

A reconciliação da taxa de imposto decorrente dos efeitos permanentes antes referidos é analisada como segue:

	2007		2006	
	%	Euros '000	%	Euros '000
Lucro antes de impostos		73.727		48.641
Taxa de imposto corrente	26,5%	(19.538)	27,5%	(13.376)
Despesas não dedutíveis (i)	1,1%	(814)	5,8%	(2.848)
Receitas isentas de imposto ou não tributáveis (ii)	-2,8%	2.055	-3,4%	1.652
Incentivos fiscais não reconhecidos em resultados (iii)	0,0%	19	-0,2%	82
Efeito dos prejuízos fiscais utilizados	-6,5%	4.853	0,0%	-
Efeitos de alteração de taxa nos impostos diferidos	-0,8%	572	0,7%	(328)
Correcção de anos anteriores (iv)	-0,4%	297	0,6%	(301)
Tributação autónoma e imposto suportado no estrangeiro (v)	0,0%	(27)	0,1%	(32)
	<u>17,1%</u>	<u>(12.583)</u>	<u>31,1%</u>	<u>(15.151)</u>

- Referências :
- (i) - Corresponde essencialmente a imposto relativo a dotações de provisões não dedutíveis para efeitos fiscais;
 - (ii) - Trata-se, essencialmente, do imposto relativo aos seguintes proveitos isentos de tributação ou não tributáveis:
 - a) Dividendos recebidos e que são dedutíveis para efeitos de eliminação ou atenuação da dupla tributação económica, no montante de Euros 755.000 (Imposto: Euros 200.000);
 - b) Resultado apurado pela Sucursal Financeira Exterior da Zona Franca da Madeira isento de IRC no montante de Euros 4.978.000 (Imposto: Euros 1.319.000);
 - (iii) - Benefícios fiscais concedidos à criação de emprego para jovens;
 - (iv) - Correcções de impostos sobre o rendimento, nomeadamente, na sequência da finalização de procedimentos da Administração Fiscal iniciados em exercícios anteriores;
 - (v) - Corresponde à tributação autónoma, nos termos da lei, de despesas de representação e encargos com viaturas.

O montante de impostos diferidos em resultados em 2007 e 2006 é atribuível a diferenças temporárias resultantes das seguintes rubricas:

	2007	2006
	Euros '000	Euros '000
Activos intangíveis	(81)	120
Outros activos tangíveis	-	1
Perdas por imparidade	(44)	95
Pensões de reforma	223	470
Derivados	2.434	4.538
Prejuízos fiscais reportáveis	(3.333)	(8.322)
Outros	<u>1.223</u>	<u>(1.121)</u>
Impostos diferidos	<u>422</u>	<u>(4.219)</u>

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2007

17. Caixa e disponibilidades no Banco de Portugal

Esta rubrica é composta pelo saldo junto do Banco de Portugal no montante de Euros 1.351.000 (31 de Dezembro de 2006: Euros 2.849.000).

O referido saldo visa satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efectivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as directrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona do Euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito no Banco de Portugal, equivalente a 2% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas.

18. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>2007</u> Euros '000	<u>2006</u> Euros '000
Em instituições de crédito no país	335.403	118.512
Em instituições de crédito no estrangeiro	-	538
	<u>335.403</u>	<u>119.050</u>

19. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>2007</u> Euros '000	<u>2006</u> Euros '000
Aplicações em outras instituições de crédito no país	15.353	346.195
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	-	34.160
	<u>15.353</u>	<u>380.355</u>

A rubrica Aplicações em outras instituições de crédito no país diz respeito a operações com o Banco Comercial Português, S.A.

A rubrica Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro diz respeito em 31 de Dezembro de 2006 a operações de compra com acordo de revenda.

A análise das Aplicações em instituições de crédito pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	<u>2007</u> Euros '000	<u>2006</u> Euros '000
Até 3 meses	15.353	92.014
3 meses até 6 meses	-	288.341
	<u>15.353</u>	<u>380.355</u>

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2007

Os movimentos da Imparidade para riscos de crédito sobre aplicações em instituições de crédito no Grupo, são analisados como segue:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
<i>Imparidade para riscos de crédito sobre aplicações em instituições de crédito:</i>		
Saldo em 1 de Janeiro	-	3
Reversão do exercício	-	(3)
Saldo em 31 de Dezembro	-	-

20. Créditos a clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
Crédito ao sector público	1.165	1.165
Crédito com garantias reais	124.253	161.074
Crédito com outras garantias	45.492	47.166
Crédito sem garantias	71.437	112
Crédito sobre o estrangeiro	19.001	-
	261.348	209.517
Crédito vencido - mais de 90 dias	16	7.588
	261.364	217.105
Imparidade para riscos de crédito	(2.981)	(8.713)
	258.383	208.392

O Crédito a clientes concedido pelo Grupo diz respeito, na sua maioria, a operações de Project Finance em que os fluxos de caixa gerados pelos projectos financiados representam a principal fonte de fundos para a amortização dos montantes de crédito.

A análise do crédito sobre clientes, por tipo de operação, é a seguinte:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
<i>Curto prazo</i>		
Crédito em conta corrente	72.554	83
Empréstimos	-	108
	72.554	191
<i>Médio e longo prazo</i>		
Empréstimos	188.794	209.326
	261.348	209.517
Crédito vencido - mais de 90 dias	16	7.588
	261.364	217.105
Imparidade para riscos de crédito	(2.981)	(8.713)
	258.383	208.392

Em Dezembro de 2006, o Banco celebrou uma operação de cessão de créditos com a Credit Suisse International, no âmbito da qual foram cedidos créditos vencidos no montante total de Euros 8.189.000 que se encontravam totalmente provisionados, tendo gerado uma mais-valia de 126.000 Euros.

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2007

A análise do crédito sobre clientes, por sector de actividade, é a seguinte:

	2007	2006
	Euros '000	Euros '000
Agricultura e silvicultura	16	84
Indústrias extractivas	-	1.309
Alimentação, bebidas e tabaco	1.473	1.680
Têxteis	1.517	1.781
Electricidade, água e gás	939	6.240
Construção	90.902	93.589
Comércio a retalho	2.883	3.497
Restaurantes e hotéis	2.852	4.312
Transportes e comunicações	16.546	17.141
Serviços	79.558	39.530
Outras actividades nacionais	45.690	47.942
Outras actividades internacionais	18.988	-
	<u>261.364</u>	<u>217.105</u>
Imparidade para riscos de crédito	<u>(2.981)</u>	<u>(8.713)</u>
	<u>258.383</u>	<u>208.392</u>

No âmbito da sua actividade, o Grupo aprovou operações de Project Finance com o objectivo de financiar o desenvolvimento de diversos tipos de projectos, nomeadamente no que respeita à construção de auto-estradas e outras vias de comunicação.

A rubrica Crédito sobre clientes, inclui igualmente operações de crédito concedidas a Câmaras Municipais no montante de Euros 42.561.000 (31 de Dezembro de 2006: 45.729.000) para financiar os planos de realojamento e construção de habitação social.

Em 31 de Dezembro de 2007, a rubrica Crédito sobre Clientes – Serviços inclui um montante de crédito de Euros 68.500.000 concedido à Millennium BCP Prestação de Serviços ACE.

A análise do crédito sobre clientes, por prazos de maturidade e por sectores de actividade, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, é a seguinte:

	Crédito sobre clientes				
	Até 1	De 1 a	A mais de	Indeterminado	Total
	ano	5 anos	5 anos	Euros '000	Euros '000
	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000
Agricultura e silvicultura	-	-	-	16	16
Alimentação, bebidas e tabaco	-	-	1.473	-	1.473
Têxteis	930	587	-	-	1.517
Electricidade, água e gás	-	-	939	-	939
Construção	106	-	90.796	-	90.902
Comércio a retalho	2.883	-	-	-	2.883
Restaurantes e hotéis	-	2.852	-	-	2.852
Transportes e comunicações	-	-	16.546	-	16.546
Serviços	70.877	3.000	5.681	-	79.558
Outras actividades nacionais	1.698	3.745	40.247	-	45.690
Outras actividades internacionais	152	18.836	-	-	18.988
	<u>76.646</u>	<u>29.020</u>	<u>155.682</u>	<u>16</u>	<u>261.364</u>

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2007

A análise do crédito sobre clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, é a seguinte:

	Crédito sobre clientes				Total Euros '000
	Até 1 ano Euros '000	De 1 a 5 anos Euros '000	A mais de 5 anos Euros '000	Indeterminado Euros '000	
Crédito ao sector público	-	-	1.165	-	1.165
Crédito com garantias reais	5.025	8.122	111.106	16	124.269
Crédito com outras garantias	32	2.049	43.411	-	45.492
Crédito sem garantias	71.437	-	-	-	71.437
Crédito sobre o estrangeiro	152	18.849	-	-	19.001
	<u>76.646</u>	<u>29.020</u>	<u>155.682</u>	<u>16</u>	<u>261.364</u>

A carteira de crédito do Grupo dividida entre crédito com imparidade e sem imparidade é analisada como segue:

	2007	2006
	Euros '000	Euros '000
Crédito total	<u>379.411</u>	<u>340.751</u>
Crédito com imparidade		
Individualmente significativos		
Valor bruto	5.583	10.805
Imparidade	<u>2.131</u>	<u>7.467</u>
Valor líquido	<u>3.452</u>	<u>3.338</u>
Análise paramétrica		
Valor bruto	16	9.658
Imparidade	<u>3</u>	<u>480</u>
Valor líquido	<u>13</u>	<u>9.178</u>
Crédito sem imparidade	373.812	320.288
Imparidade (IBNR)	<u>980</u>	<u>904</u>
	<u>376.297</u>	<u>331.900</u>

A rubrica Crédito total inclui tanto o crédito directo concedido a clientes, como o crédito indirecto.

As rubricas Imparidade e Imparidade (IBNR) foram determinadas de acordo com o referido na política contabilística descrita na nota 1 c).

No âmbito das operações de Project Finance celebradas, o Grupo utiliza como instrumentos de mitigação do risco de crédito colaterais físicos e colaterais financeiros. Os colaterais físicos correspondem a hipotecas sobre os imóveis resultantes do desenvolvimento dos projectos financiados, enquanto os colaterais financeiros dizem geralmente respeito à consignação, dos fluxos gerados pelo projecto, à liquidação do valor em dívida.

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2007

A carteira de crédito sobre clientes inclui créditos que foram objecto de reestruturação formal com os clientes, em termos de reforço de garantias, prorrogação de vencimentos e alteração de taxa de juro. A análise dos créditos reestruturados por sectores da actividade é a seguinte:

	2007	2006
	Euros '000	Euros '000
Agricultura e silvicultura	-	15
Construção	2.390	2.823
Comércio a retalho	159	967
Restaurantes e hotéis	2.862	4.293
Serviços	2.347	2.488
Outras actividades nacionais	1.647	1.734
	<u>9.405</u>	<u>12.320</u>

A análise do crédito vencido por sectores de actividade para o Grupo, é a seguinte:

	2007	2006
	Euros '000	Euros '000
Agricultura e silvicultura	16	68
Indústrias extractivas	-	1.309
Serviços	-	6.211
	<u>16</u>	<u>7.588</u>

A análise do crédito vencido por tipo de crédito para o Grupo, é a seguinte:

	2007	2006
	Euros '000	Euros '000
Crédito com garantias reais	<u>16</u>	<u>7.588</u>

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2007

Os movimentos da imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
<i>Imparidade para crédito vencido e outros créditos concedidos:</i>		
Saldo em 1 de Janeiro	8.713	14.830
Transferências	-	90
Dotação do exercício	-	20.872
Reversão do exercício	(5.732)	(18.199)
Utilização de imparidade	-	(8.880)
Saldo em 31 de Dezembro	<u>2.981</u>	<u>8.713</u>

No caso de activos financeiros para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

O quadro seguinte apresenta, por classes de incumprimento, a desagregação da imparidade para riscos de crédito existente em 31 de Dezembro de 2007:

	Classes de incumprimento					Total Euros '000
	Até 3 meses Euros '000	3-6 meses Euros '000	6-12 meses Euros '000	1-3 anos Euros '000	Mais 3 anos Euros '000	
Crédito vencido com garantia	-	-	16	-	-	<u>16</u>
Imparidade existente	-	-	4	-	-	<u>4</u>
Total da imparidade para crédito vincendo associado ao vencido e outros créditos						<u>2.977</u>
Total da imparidade para riscos de crédito						<u>2.981</u>

A análise da imparidade por sectores de actividade para o Grupo, é a seguinte:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
Agricultura e silvicultura	4	52
Indústrias extractivas	-	982
Alimentação, bebidas e tabaco	15	17
Têxteis	15	18
Electricidade, água e gás	20	73
Construção	923	963
Comércio a retalho	1.020	1.028
Restaurantes e hotéis	29	43
Transportes e comunicações	163	171
Serviços	84	4.747
Outras actividades nacionais	706	619
Outras actividades internacionais	2	-
	<u>2.981</u>	<u>8.713</u>

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2007

A imparidade por tipo de crédito é analisada como segue:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
Crédito com garantias reais	2.307	8.077
Crédito com outras garantias	28	28
Crédito sem garantias	646	608
	<u>2.981</u>	<u>8.713</u>

A anulação de crédito por utilização de imparidade, analisada por sector de actividade, é a seguinte:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
Indústrias extractivas	-	100
Alimentação, bebidas e tabaco	-	6.360
Têxteis	-	249
Comércio por grosso	-	632
Serviços	-	249
Outras actividades nacionais	-	1.290
	<u>-</u>	<u>8.880</u>

A anulação contabilística dos créditos é efectuada, quando não existe perspectivas realísticas de recuperação dos créditos e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas de imparidade, quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos.

Se o valor de uma perda de imparidade decresce num período subsequente à sua contabilização e essa diminuição pode ser relacionada objectivamente com um evento que tenha ocorrido após o reconhecimento dessa perda, a imparidade em excesso é anulada por contrapartida de resultados.

A anulação de crédito por utilização de imparidade, analisada por tipo de crédito, é a seguinte:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
Crédito com garantias reais	-	6.858
Crédito com outras garantias	-	1.134
Crédito sem garantias	-	888
	<u>-</u>	<u>8.880</u>

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2007

A recuperação de créditos e de juros anulados no ano ou em anos anteriores, efectuada no decorrer de 2007 e 2006, analisada por sectores de actividade, é a seguinte:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
Indústrias extractivas	100	-
Alimentação, bebidas e tabaco	38	112
Têxteis	-	4
Comércio a retalho	575	-
Comércio por grosso	-	10
Restaurantes e hotéis	325	-
	<u>1.038</u>	<u>126</u>

A análise da recuperação de créditos e de juros anulados no ano ou em anos anteriores, efectuada no decorrer de 2007 e 2006, apresentada por tipo de crédito, é a seguinte:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
Crédito com garantias reais	325	116
Crédito com outras garantias	100	-
Crédito sem garantias	613	10
	<u>1.038</u>	<u>126</u>

21. Activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda

A rubrica de Activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda é analisada como segue:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	77.272	123.448
De outros emissores	399.125	635.518
	<u>476.397</u>	<u>758.966</u>
Acções e outros títulos de rendimento variável	<u>117.944</u>	<u>147.022</u>
	594.341	905.988
Derivados de negociação	<u>19.918</u>	<u>100.049</u>
	<u>614.259</u>	<u>1.006.037</u>

A rubrica Derivados de negociação inclui, a valorização dos derivativos embutidos destacados de acordo com a política contabilística 1 d) no montante de Euros 729.000 (31 de Dezembro de 2006: Euros 1.375.000).

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2007

A análise dos activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda por tipo, é a seguinte:

	2007			2006		
	Títulos		Total Euros '000	Títulos		Total Euros '000
	Negociação Euros '000	Disponíveis para venda Euros '000		Negociação Euros '000	Disponíveis para venda Euros '000	
Titulos de rendimento fixo:						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	1.227	40	1.267	13.198	183	13.381
Estrangeiros	6	-	6	25.908	-	25.908
Obrigações de outros emissores						
Nacionais	86.443	173.760	260.203	71.250	234.382	305.632
Estrangeiros	57.825	80.539	138.364	75.525	254.361	329.886
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública						
	75.999	-	75.999	84.159	-	84.159
Papel comercial	-	558	558	-	-	-
	<u>221.500</u>	<u>254.897</u>	<u>476.397</u>	<u>270.040</u>	<u>488.926</u>	<u>758.966</u>
Cotados	161.976	2.030	164.006	205.521	12.729	218.250
Não cotados	59.524	252.867	312.391	64.519	476.197	540.716
Titulos de rendimento variável:						
Acções de empresas						
Nacionais	43.110	35.542	78.652	31.480	30.534	62.014
Estrangeiras	19.157	24	19.181	62.310	22	62.332
Unidades de participação	11.810	4.064	15.874	15.366	4.410	19.776
Outros títulos	2.526	1.711	4.237	1.208	1.692	2.900
	<u>76.603</u>	<u>41.341</u>	<u>117.944</u>	<u>110.364</u>	<u>36.658</u>	<u>147.022</u>
Cotados	67.482	7.028	74.510	54.950	124	55.074
Não cotados	9.121	34.313	43.434	55.414	36.534	91.948
	<u>298.103</u>	<u>296.238</u>	<u>594.341</u>	<u>380.404</u>	<u>525.584</u>	<u>905.988</u>
Derivados de negociação	19.918	-	19.918	100.049	-	100.049
	<u>318.021</u>	<u>296.238</u>	<u>614.259</u>	<u>480.453</u>	<u>525.584</u>	<u>1.006.037</u>

De acordo com a política contabilística 1 d) a carteira de activos financeiros de negociação é apresentada pelo seu valor de mercado, sendo as flutuações de justo valor reconhecidas em resultados do exercício.

Conforme descrito na política contabilística 1 d), a carteira de activos financeiros disponíveis para venda é apresentada ao seu valor de mercado líquido de perdas por imparidade no montante de Euros 8.144.000 (31 de Dezembro de 2006: Euros 6.194.000). As variações de justo valor registadas por contrapartida de reserva de justo valor conforme referido na política contabilística 1 d), em 31 de Dezembro de 2007 ascendem ao montante de Euros 3.149.000 (31 de Dezembro de 2006: montante negativo de Euros 930.000).

Os movimentos da imparidade para da carteira de activos financeiros disponíveis para venda são analisados como segue:

	2007	2006
	Euros '000	Euros '000
Saldo em 1 de Janeiro	6.194	8.314
Transferências	-	48
Dotação do exercício	1.950	-
Utilização de imparidade	-	(2.168)
	<u>8.144</u>	<u>6.194</u>

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2007

A análise da carteira de títulos incluídos nos activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda por maturidade em 31 de Dezembro de 2007, é a seguinte:

	Inferior a três meses Euros '000	Entre três meses e um ano Euros '000	Superior a um ano Euros '000	Indeterminado Euros '000	Total Euros '000
Títulos de rendimento fixo:					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	-	180	1.087	-	1.267
Estrangeiros	-	-	6	-	6
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	19.284	130.625	110.294	-	260.203
Estrangeiros	29.985	27.178	81.201	-	138.364
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública					
	18.719	57.280	-	-	75.999
Papel comercial					
	558	-	-	-	558
	<u>68.546</u>	<u>215.263</u>	<u>192.588</u>	<u>-</u>	<u>476.397</u>
Cotados					
	18.720	78.506	66.780	-	164.006
Não cotados					
	49.826	136.757	125.808	-	312.391
Títulos de rendimento variável:					
Acções de empresas					
Nacionais				78.652	78.652
Estrangeiras				19.181	19.181
Unidades de participação					
				15.874	15.874
Outros títulos					
				4.237	4.237
				<u>117.944</u>	<u>117.944</u>
Cotados					
				74.510	74.510
Não cotados					
				43.434	43.434
	<u>68.546</u>	<u>215.263</u>	<u>192.588</u>	<u>117.944</u>	<u>594.341</u>

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2007

A análise da carteira de títulos incluídos nos activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda por maturidade em 31 de Dezembro de 2006, é a seguinte:

	Inferior a três meses Euros '000	Entre três meses e um ano Euros '000	Superior a um ano Euros '000	Indeterminado Euros '000	Total Euros '000
Títulos de rendimento fixo:					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	51	175	13.155	-	13.381
Estrangeiros	-	-	25.908	-	25.908
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	8.949	163.159	133.524	-	305.632
Estrangeiros	23.582	159.271	147.033	-	329.886
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública					
	70.239	13.920	-	-	84.159
	<u>102.821</u>	<u>336.525</u>	<u>319.620</u>	<u>-</u>	<u>758.966</u>
Cotados	70.491	16.115	131.644	-	218.250
Não cotados	32.330	320.410	187.976	-	540.716
Títulos de rendimento variável:					
Acções de empresas					
Nacionais				62.014	62.014
Estrangeiras				62.332	62.332
Unidades de participação					
				19.776	19.776
Outros títulos					
				2.900	2.900
				<u>147.022</u>	<u>147.022</u>
Cotados				55.074	55.074
Não cotados				91.948	91.948
	<u>102.821</u>	<u>336.525</u>	<u>319.620</u>	<u>147.022</u>	<u>905.988</u>

A análise da carteira de títulos incluídos nos activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda, por sector da actividade à data de 31 de Dezembro de 2007, é a seguinte:

	Obrigações Euros '000	Acções Euros '000	Outros Activos Financeiros Euros '000	Total Bruto Euros '000
Alimentação, bebidas e tabaco	-	254	-	254
Papel, artes gráficas e editoras	42	7.398	-	7.440
Químicas	-	321	-	321
Máquinas, equipamentos e metalúrgicas de base	-	4.445	-	4.445
Electricidade, água e gás	15	5.796	-	5.811
Construção	20.138	2.771	-	22.909
Comércio por grosso	-	386	558	944
Restaurantes e hotéis	-	291	-	291
Transportes e comunicações	-	5.841	-	5.841
Serviços	378.372	70.330	20.111	468.813
	<u>398.567</u>	<u>97.833</u>	<u>20.669</u>	<u>517.069</u>
Títulos Públicos	1.273	-	75.999	77.272
	<u>399.840</u>	<u>97.833</u>	<u>96.668</u>	<u>594.341</u>

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2007

A análise da carteira de títulos incluídos nos activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda, por sector da actividade à data de 31 de Dezembro de 2006, é a seguinte:

	Obrigações Euros '000	Acções Euros '000	Outros Activos Financeiros Euros '000	Total Bruto Euros '000
Papel, artes gráficas e editoras	37	130	-	167
Máquinas, equipamentos e metalúrgicas de base	31	712	-	743
Electricidade, água e gás	24	3.038	-	3.062
Construção	40.007	1.278	-	41.285
Comércio por grosso	-	482	-	482
Transportes e comunicações	10.182	4.024	-	14.206
Serviços	585.237	114.682	22.676	722.595
	635.518	124.346	22.676	782.540
Títulos Públicos	39.289	-	84.159	123.448
	674.807	124.346	106.835	905.988

A análise da carteira de derivados de negociação por maturidades em 31 de Dezembro de 2007, é a seguinte:

	2007				Justo valor	
	Nacionais com prazo remanescente			Total Euros '000	Activo Euros '000	Passivo Euros '000
	Inferior a três meses Euros '000	Entre três meses e um ano Euros '000	Superior a um ano Euros '000			
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	2.064	42.021	368.040	412.125	7.645	8.076
Opções de taxa de juro (compra)	-	-	189.268	189.268	687	-
Opções de taxa de juro (venda)	-	-	189.268	189.268	-	687
	2.064	42.021	746.576	790.661	8.332	8.763
Transaccionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	184.979	3.397	-	188.376	-	-
Opções de taxa de juro (compra)	143.154	-	-	143.154	-	-
Opções de taxa de juro (venda)	279.514	-	-	279.514	-	-
	607.647	3.397	-	611.044	-	-
Derivados de acções:						
Mercado de balcão:						
Swaps de acções/índices	38.327	112.355	38.023	188.705	4.958	15.226
Opções acções/índices (compra)	276.613	489.638	-	766.251	3.319	-
Opções acções/índices (venda)	99.875	449.638	-	549.513	-	594
Forwards de acções	-	-	50.000	50.000	-	2.065
	414.815	1.051.631	88.023	1.554.469	8.277	17.885
Transaccionados em Bolsa:						
Futuros sobre acções	39.019	-	-	39.019	-	-
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
'Credit Default Swaps' (CDS)	-	5.000	51.000	56.000	15	467
Outros swaps	-	-	61.049	61.049	2.565	939
	-	5.000	112.049	117.049	2.580	1.406
Total de instrumentos financeiros transaccionados em:						
Mercado de balcão	416.879	1.098.652	946.648	2.462.179	19.189	28.054
Bolsa	646.666	3.397	-	650.063	-	-
Derivados embutidos					729	9
	1.063.545	1.102.049	946.648	3.112.242	19.918	28.063

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2007

A análise da carteira de derivados de negociação por maturidades em 31 de Dezembro de 2006, é a seguinte:

	2006					
	Nocionais com prazo remanescente			Justo valor		
	Inferior a três meses Euros '000	Entre três meses e um ano Euros '000	Superior a um ano Euros '000	Total Euros '000	Activo Euros '000	Passivo Euros '000
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	120.640	277.965	401.971	800.576	14.760	14.417
Opções de taxa de juro (compra)	-	-	199.820	199.820	1.804	-
Opções de taxa de juro (venda)	-	-	199.820	199.820	-	1.971
	<u>120.640</u>	<u>277.965</u>	<u>801.611</u>	<u>1.200.216</u>	<u>16.564</u>	<u>16.388</u>
Transaccionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	209.187	270.311	186.150	665.648	-	-
Opções de taxa de juro (compra)	513.932	513.895	-	1.027.827	-	-
Opções de taxa de juro (venda)	749.801	613.895	-	1.363.696	-	-
	<u>1.472.920</u>	<u>1.398.101</u>	<u>186.150</u>	<u>3.057.171</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Derivados de acções:						
Mercado de balcão:						
Swaps de acções/índices	27.432	61.007	49.989	138.428	4.142	4.074
Opções acções/índices (compra)	-	1.795.466	1.730.146	3.525.612	73.565	-
Opções acções/índices (venda)	-	1.755.466	1.730.146	3.485.612	-	70.591
Futuros de acções/índices	-	-	50.000	50.000	-	-
	<u>27.432</u>	<u>3.611.939</u>	<u>3.560.281</u>	<u>7.199.652</u>	<u>77.707</u>	<u>74.665</u>
Transaccionados em Bolsa:						
Futuros sobre acções	16.476	-	-	16.476	-	-
Opções acções/índices (compra)	76.776	-	-	76.776	-	-
Opções acções/índices (venda)	-	78.139	-	78.139	-	-
	<u>93.252</u>	<u>78.139</u>	<u>-</u>	<u>171.391</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	-	-	61.000	61.000	4	556
Outros swaps	186	-	97.296	97.482	4.399	309
	<u>186</u>	<u>-</u>	<u>158.296</u>	<u>158.482</u>	<u>4.403</u>	<u>865</u>
Total de instrumentos financeiros transaccionados em:						
Mercado de balcão	148.258	3.889.904	4.520.188	8.558.350	98.674	91.918
Bolsa	1.566.172	1.476.240	186.150	3.228.562	-	-
	<u>1.714.430</u>	<u>5.366.144</u>	<u>4.706.338</u>	<u>11.786.912</u>	<u>1.375</u>	<u>1.769</u>
Derivados embutidos					100.049	93.687
	<u>1.714.430</u>	<u>5.366.144</u>	<u>4.706.338</u>	<u>11.786.912</u>	<u>100.049</u>	<u>93.687</u>

22. Derivados de cobertura

Esta rubrica é analisada como segue:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
Activo:		
Swaps	2.600	8.176
Passivo:		
Swaps	-	896

O Grupo contrata instrumentos financeiros para cobrir a sua exposição ao risco de taxa de juro. O tratamento contabilístico depende da natureza do risco coberto, nomeadamente se o Banco está exposto às variações de justo valor, ou a variações de fluxos de caixa ou se se encontra perante coberturas de transacções futuras.

A partir de 1 de Janeiro de 2005, o Grupo, para aquelas relações de cobertura que se enquadram nos requisitos obrigatórios da norma IAS 39, passou a adoptar a contabilidade de cobertura formal, nomeadamente o modelo de cobertura de justo valor e apresenta na sua carteira de derivados, principalmente swaps de taxa de juro, que estão a cobrir variações de justo valor do risco de taxa de juro.

O Grupo realiza periodicamente testes de efectividade das relações de cobertura existentes. Para o exercício em análise foi registado por contrapartida de resultados o montante negativo de Euros 764.000, correspondendo à parcela inefectiva das referidas coberturas de justo valor (31 de Dezembro de 2006: Euros 481.000).

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
 Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
 31 de Dezembro de 2007

O ajustamento efectuado às rubricas do activo e do passivo que incluem itens cobertos é analisado como segue:

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
	Euros '000	Euros '000
Titulos emitidos	3.649	6.168

Em 31 de Dezembro de 2007, a carteira de derivados de cobertura inclui swaps de taxa de juro no mercado de balcão, cujos 'fair values' são no montante de Euros 2.600.000 no Activo (31 de Dezembro de 2006: Euros 8.176.000) e montante nulo no Passivo (31 de Dezembro de 2006: Euros 896.000), e cujos valores nocionais por prazo remanescente são analisados como segue:

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
	Euros '000	Euros '000
Até 3 meses	-	86.760
3 meses até 1 ano	158.000	154.258
Mais de 1 ano	122.200	280.200
	<u>280.200</u>	<u>521.218</u>

23. Investimentos em associadas

O valor dos investimentos em associadas registado pela equivalência patrimonial é analisado como segue:

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
	Euros '000	Euros '000
VSC - Aluguer de Veículos Sem Condutor, Lda.	5.679	6.239

Este investimento refere-se a uma entidade não cotada, sendo contabilizada pelo método da equivalência patrimonial. As sociedades BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A. e Soticre - Sociedade de Titularização de créditos são consolidadas pelo método integral.

Os principais indicadores das associadas são analisados como segue:

	<u>Total</u>	<u>Total</u>	<u>Total</u>	<u>Lucro do</u>
	Activo	Passivo	Proveito	exercício
	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000
2007				
VSC - Aluguer de Veículos Sem Condutor, Lda.	214.440	203.081	64.107	(1.120)
2006				
VSC - Aluguer de Veículos Sem Condutor, Lda.	221.290	208.812	67.961	(580)

Em 31 Dezembro 2007, a percentagem de participação nas empresas subsidiárias e associadas do Grupo Banco Millennium BCP Investimento, era a seguinte:

<u>Empresa</u>	<u>Actividade</u>	<u>%</u>
	Económica	Participação
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Capital de risco	100,0
Soticre - Sociedade de Titularização de Créditos	Titularização de créditos	100,0
VSC - Aluguer de Veículos Sem Condutor, Lda.	Aluguer de longa duração	50,0

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
 Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
 31 de Dezembro de 2007

24. Outros activos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
Imóveis	1.590	1.590
Equipamento		
Mobiliário	2.506	2.512
Máquinas	607	808
Equipamento informático	3.057	3.524
Instalações interiores	3.942	3.945
Viaturas	33	54
Equipamento de segurança	338	338
Obras em curso	476	476
Outros activos tangíveis	77	78
	<u>12.626</u>	<u>13.325</u>
<i>Amortizações e imparidade acumuladas</i>		
Relativas ao exercício corrente	(192)	(255)
Relativas a exercícios anteriores	(11.125)	(11.569)
	<u>(11.317)</u>	<u>(11.824)</u>
	<u>1.309</u>	<u>1.501</u>

Os movimentos da rubrica Outros activos tangíveis durante o ano de 2007 são analisados como segue:

	Saldo em 1 Janeiro Euros '000	Aquisições / Dotações Euros '000	Alienações / Abates Euros '000	Transferências Euros '000	Diferenças cambiais Euros '000	Saldo em 31 Dezembro Euros '000
<i>Custo:</i>						
Imóveis	1.590	-	-	-	-	1.590
Equipamento						
Mobiliário	2.512	-	(6)	-	-	2.506
Máquinas	808	-	(201)	-	-	607
Equipamento informático	3.524	-	(467)	-	-	3.057
Instalações interiores	3.945	-	(3)	-	-	3.942
Viaturas	54	-	(21)	-	-	33
Equipamento de segurança	338	-	-	-	-	338
Obras em curso	476	-	-	-	-	476
Outros activos tangíveis	78	-	(1)	-	-	77
	<u>13.325</u>	<u>-</u>	<u>(699)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>12.626</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>						
Imóveis	852	75	-	-	-	927
Equipamento						
Mobiliário	2.477	15	(6)	-	-	2.486
Máquinas	807	1	(201)	-	-	607
Equipamento informático	3.524	-	(467)	-	-	3.057
Instalações interiores	3.699	100	(3)	-	-	3.796
Viaturas	54	-	(21)	-	-	33
Equipamento de segurança	333	1	-	-	-	334
Outros activos tangíveis	78	-	(1)	-	-	77
	<u>11.824</u>	<u>192</u>	<u>(699)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>11.317</u>

25. Activos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
<i>Activos intangíveis</i>		
'Software'	636	618
Outros activos intangíveis	76	91
	<u>712</u>	<u>709</u>
<i>Amortizações acumuladas</i>		
Relativas ao exercício corrente	(15)	(15)
Relativas a exercícios anteriores	(599)	(584)
	<u>(614)</u>	<u>(599)</u>
	<u>98</u>	<u>110</u>

Os movimentos da rubrica Activos intangíveis, durante o ano de 2007, são analisados como segue:

	Saldo em 1 Janeiro Euros '000	Aquisições / Dotações Euros '000	Alienações / Abates Euros '000	Transferências Euros '000	Diferenças cambiais Euros '000	Saldo em 31 Dezembro Euros '000
<i>Custo:</i>						
'Software'	618	18	-	-	-	636
Outros activos intangíveis	91	-	(15)	-	-	76
	<u>709</u>	<u>18</u>	<u>(15)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>712</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>						
'Software'	599	15	-	-	-	614
	<u>599</u>	<u>15</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>614</u>

26. Activos e passivos por impostos diferidos

Os activos e passivos por impostos diferidos em 31 de Dezembro de 2007 e de 2006 foram gerados por diferenças temporárias da seguinte natureza:

	2007		2006	
	Activo Euros '000	Passivo Euros '000	Activo Euros '000	Passivo Euros '000
Activos intangíveis	39	-	120	-
Outros activos tangíveis	1	-	1	-
Perdas por imparidade	1.318	-	1.361	-
Pensões de reforma	2.804	-	2.581	-
Derivados	-	-	-	2.434
Outros	791	1.321	1.365	3.118
Prejuízos fiscais reportáveis	-	-	3.333	-
	<u>4.953</u>	<u>1.321</u>	<u>8.761</u>	<u>5.552</u>
Impostos diferidos líquidos	<u>3.632</u>		<u>3.209</u>	

Os activos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis e crédito de imposto são reconhecidos quando exista uma expectativa razoável de haver lucros tributáveis futuros. A incerteza da recuperabilidade de prejuízos fiscais reportáveis e crédito de imposto é considerada no apuramento de activos por impostos diferidos.

Os activos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que nos termos da legislação aplicável, o Grupo possa compensar activos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2007

O movimento do exercício da rubrica de impostos diferidos líquidos é analisada como segue:

	2007	2006
	Euros '000	Euros '000
Saldo em 1 de Janeiro	3.209	7.429
Proveitos (Encargos) do exercício	422	(4.219)
Movimentos em reservas	1	(1)
Saldo em 31 de Dezembro	<u>3.632</u>	<u>3.209</u>

Em 31 de Dezembro de 2007 não existiam diferenças temporárias não reconhecidas (31 de Dezembro de 2006: 64.262.000). O montante de 2006, não reconhecido tendo em consideração o grau e o período da sua eventual recuperabilidade, respeitava, essencialmente, a prejuízos fiscais reportáveis, cujo período de utilização terminou em 31 de Dezembro de 2007.

27. Outros activos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2007	2006
	Euros '000	Euros '000
Devedores	7.857	22.085
Suprimentos	4.806	4.709
Outras imobilizações financeiras	4.595	67
Outros impostos a recuperar	632	632
Bonificações a receber	1.001	-
Juros e outros proveitos a receber	598	132
Despesas antecipadas	11	-
Operações sobre títulos a receber	80.504	112.754
Contas diversas	123.472	27.082
	<u>223.476</u>	<u>167.461</u>
Imparidade para outros activos	(4.746)	(4.237)
	<u>218.730</u>	<u>163.224</u>

A rubrica Contas Diversas inclui um montante de Euros 104.430.000 (31 de Dezembro de 2006: 6.950.000) relativo a operações de empréstimo de títulos, na sua maioria referentes a acções cotadas do principal índice bolsista português.

O Grupo apresenta saldos a receber e a pagar relativos a instrumentos financeiros adquiridos em nome de clientes no âmbito da sua actividade de corretagem registadas na rubrica Operações sobre títulos a receber e Operações sobre títulos a liquidar. Para a concretização destas operações o Grupo requer aos seus clientes a constituição de contas margem, conforme referido na nota 34.

A rubrica Suprimentos diz respeito aos suprimentos concedidos a diversas sociedades nas quais a empresa de capital de risco do Grupo, a BCP Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A. detém participações financeiras.

Em 31 de Dezembro de 2007, as rubricas relativas aos custos diferidos do Grupo com pensões de reforma incluídas em Contas diversas são analisadas como segue:

	2007	2006
	Euros '000	Euros '000
Responsabilidades por benefícios projectados	51.215	54.513
Valor do fundo	(45.357)	(49.341)
	5.858	5.172
Perdas actuariais		
Corredor	5.122	5.451
Acima do Corredor	12.596	12.896
	<u>17.718</u>	<u>18.347</u>
	<u>23.576</u>	<u>23.519</u>

O valor do corredor e perdas actuariais diferidas foram determinados em conformidade com a política contabilística 1 w).

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2007

Os movimentos da imparidade para outros activos são analisados como segue:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
Saldo em 1 de Janeiro	4.237	4.494
Outras transferências	-	385
Dotação do exercício	816	363
Reversão do exercício	(292)	-
Utilização de imparidade	(15)	(1.005)
	<u>4.746</u>	<u>4.237</u>
Saldo em 31 de Dezembro	<u>4.746</u>	<u>4.237</u>

28. Depósitos de outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
Recursos de outras instituições de crédito no país	148.482	162.973
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro	5.800	129.744
	<u>154.282</u>	<u>292.717</u>

A rubrica Recursos de Outras Instituições de crédito no país diz respeito a operações com o Banco Comercial Português, S.A.

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
Até 3 meses	97.282	245.808
3 meses até 6 meses	57.000	28.129
6 meses até 1 ano	-	18.780
	<u>154.282</u>	<u>292.717</u>

29. Depósitos de clientes

Esta rubrica no montante de Euros 10.000 (31 de Dezembro de 2006: Euros 9.000) corresponde a depósitos à ordem de clientes.

Nos termos da Portaria n.º 180/94, de 15 de Dezembro, foi constituído o Fundo de Garantia de Depósitos, cuja finalidade é a garantia de reembolso de depósitos constituídos nas Instituições de Crédito. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão fixados no Aviso n.º 11/94 do Banco de Portugal.

30. Títulos de dívida emitidos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
Empréstimos obrigacionistas	714.157	1.034.876
Outros	114.800	84.814
	<u>828.957</u>	<u>1.119.690</u>

A rubrica empréstimos obrigacionistas inclui emissões para as quais foi efectuado o destaque do derivado embutido, conforme referido na nota 21 e na política contabilística 1 d).

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2007

Em 31 de Dezembro de 2007, as emissões do Grupo, são analisadas como segue:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal Euros '000	Valor balanço Euros '000
<i>Empréstimos obrigacionistas:</i>					
Rend. Seguro Set00/08	Setembro, 2000	Setembro, 2008	Taxa fixa de 3%	29.710	29.710
5,72% - Nov00/08 1ª Série	Novembro, 2000	Novembro, 2008	Taxa fixa de 5,72%	27.650	27.337
5,72% - Nov00/08 2ª Série	Novembro, 2000	Novembro, 2008	Taxa fixa de 5,72%	15.940	15.756
5,825% - Nov00/08 1ª Série	Novembro, 2000	Novembro, 2008	Taxa fixa de 5,825%	59.250	58.581
5,825% - Nov00/08-2ª Série	Novembro, 2000	Novembro, 2008	Taxa fixa de 5,825%	49.820	49.250
5,65% - Nov08 3ª Série	Dezembro, 2000	Novembro, 2008	Taxa fixa de 5,65%	4.000	3.953
5,32% - 2001/09 Mar 2009	Março, 2001	Março, 2009	Taxa fixa de 5,32%	49.400	48.621
5,34% - 2001/09 Mar 2009	Março, 2001	Março, 2009	Taxa fixa de 5,34%	15.000	14.768
5,35% - 2001/09 Mar 2009	Março, 2001	Março, 2009	Taxa fixa de 5,35%	12.700	12.504
5,36% - 2001/09 Mar 2009	Março, 2001	Março, 2009	Taxa fixa de 5,36%	37.000	36.430
6,522% - Março 2001/2009	Março, 2001	Março, 2009	Taxa fixa de 6,522%	7.500	7.410
Rendimento Seguro 2001/2009	Março, 2001	Março, 2009	Taxa fixa de 1,95%	7.500	7.500
Mill Bcp Inv 06/09	Setembro, 2006	Setembro, 2009	Euribor 3 meses	400.000	400.000
					711.820
<i>Periodificações</i>					2.337
					<u>714.157</u>

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
<i>Empréstimos obrigacionistas:</i>		
Até 3 meses	-	151.588
3 meses até 6 meses	-	73.224
6 meses até 1 ano	184.587	93.654
1 ano até 5 anos	527.233	711.291
	711.820	1.029.757
<i>Periodificações</i>	2.337	5.119
	<u>714.157</u>	<u>1.034.876</u>
<i>Outros:</i>		
Até 3 meses	-	10
3 meses até 1 ano	12.264	-
1 ano até 5 anos	102.536	84.804
	114.800	84.814
	<u>828.957</u>	<u>1.119.690</u>

31. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica é analisada como segue:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
Vendas a descoberto	-	54.431
Repos	77.437	6.321
Swaps	24.708	19.356
Forwards	2.065	-
Opções	1.281	72.562
Derivados embutidos	9	1.769
	<u>105.500</u>	<u>154.439</u>

A rubrica Passivos financeiros detidos para negociação inclui, em 31 de Dezembro de 2007, a valorização dos derivativos embutidos destacados de acordo com a política contabilística 1 d) no montante de Euros 9.000 (31 de Dezembro de 2006: Euros 1.769.000). Esta nota deve ser analisada em conjunto com a nota 21.

A rubrica Passivos financeiros – Repos diz respeito a operações de empréstimos de títulos referentes na sua maioria a acções cotadas do principal índice bolsista português.

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2007

32. Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
Provisão para garantias e outros compromissos	133	138
Outras provisões	1.328	83
	<u>1.461</u>	<u>221</u>

Os movimentos nas Provisões para garantias e outros compromissos são analisados como segue:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
Saldo em 1 de Janeiro	138	145
Transferências	-	1
Reversão do exercício	(5)	(8)
Saldo em 31 de Dezembro	<u>133</u>	<u>138</u>

33. Passivos subordinados

Em 31 de Dezembro de 2007, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal Euros '000	Valor balanço Euros '000
BCP Investimento 2001 / 2011	Março 2001	Março 2011	Euribor 6 m + 0,95%	18.000	18.000
<i>Periodificações</i>					<u>271</u>
					<u>18.271</u>

34. Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
Credores:		
Fornecedores	629	19
Outros credores	60.281	21.959
Sector Público Administrativo	4.247	2.737
Juros a pagar e outros custos	3.874	5.160
Férias e subsídios de férias a pagar	2.992	3.085
Operações sobre títulos a liquidar	95.172	65.276
Contas diversas	608	148
	<u>167.803</u>	<u>98.384</u>

A rubrica Outros credores inclui os montantes relativos às contas margens constituídas pelos clientes no âmbito dos serviços de corretagem prestados pelo Grupo.

A rubrica Operações sobre títulos a liquidar respeita às operações de compra de títulos, cuja liquidação financeira ocorre num prazo máximo de três dias úteis.

35. Capital

O capital social do Banco Millennium BCP Investimento, S.A. é composto por 75.000.000 de ações ordinárias com o valor nominal de 1 Euro cada, correspondendo ao valor de Euros 75.000.000.

O capital encontra-se integralmente subscrito e realizado.

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2007

36. Reserva legal

Nos termos da legislação portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída.

As empresas do Grupo, de acordo com a legislação vigente, deverão reforçar anualmente a reserva legal com uma percentagem mínima entre 5 e 10% dos lucros líquidos anuais, dependendo da actividade económica.

37. Reservas de justo valor, outras reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

	2007	2006
	Euros '000	Euros '000
Reservas de justo valor	3.149	(930)
Impostos diferidos (AFS)	(792)	81
	<u>2.357</u>	<u>(849)</u>
Reservas e resultados acumulados:		
Reserva legal	37.805	33.182
Dividendos antecipados	(20.400)	-
Outras reservas e resultados transitados	24.304	80.849
	<u>41.709</u>	<u>114.031</u>

A variação da rubrica Reserva legal é analisada na nota 36.

Os movimentos das reservas de justo valor são analisados como segue:

	2007	2006
	Euros '000	Euros '000
Saldo em 1 de Janeiro	(930)	(489)
Reavaliação	5.125	14.112
Imparidade em resultados	1.950	-
Alienações	(2.996)	(14.553)
	<u>3.149</u>	<u>(930)</u>

38. Garantias e outros compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2007	2006
	Euros '000	Euros '000
Garantias e avals prestados	118.047	123.646
Garantias e avals recebidos	115.137	197.427
Compromissos perante terceiros	55.261	4.076
Compromissos assumidos por terceiros	417.851	958.625
Valores recebidos em depósito	3.364.657	2.915.938
Valores depositados na Central de Valores	1.851.083	1.460.092
Outras contas extrapatrimoniais	5.276.023	5.532.184

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2007

Os montantes de garantias e avals prestados e os compromissos perante terceiros são analisados como segue:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
<i>Garantias e avals prestados:</i>		
Garantias e avals	118.047	123.646
<i>Compromissos perante terceiros:</i>		
Compromissos irrevogáveis		
Linhas crédito irrevogáveis	54.825	3.453
Outros compromissos irrevogáveis	436	623
	55.261	4.076

No âmbito da sua actividade normal o Grupo oferece determinados produtos financeiros que tradicionalmente incluem instrumentos relacionados com crédito registados em contas extrapatrimoniais e cujos riscos não se encontram portanto reflectidos totalmente ou em parte nas demonstrações financeiras consolidadas.

As garantias e avals prestados podem dizer respeito a operações relacionadas ou não com crédito, em que o Grupo presta uma garantia em relação a crédito concedido a um cliente por uma entidade terceira. De acordo com as suas características específicas, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxos de caixa de saída.

Compromissos irrevogáveis constituem partes não utilizadas de facilidades de crédito concedidas a empresas.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito nomeadamente quanto à análise da evidência objectiva de imparidade tal como descrito na política contabilística 1c). A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Grupo na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

Em virtude da natureza destas operações conforme acima descrito não se prevêem quaisquer perdas materiais nestas operações.

39. Justo Valor

O justo valor tem como base os preços de cotação de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estes não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de cash-flows.

A geração de cash-flows dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado quer as actuais condições da política de pricing do Grupo.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Ignora, no entanto, factores de natureza prospectiva, como por exemplo a evolução futura de negócio.

Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Grupo.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros:

Caixa e Disponibilidades no Banco de Portugal, Disponibilidades em outras Instituições de Crédito e Recursos de outras Instituições de Crédito:

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

Aplicações em Instituições de Crédito, Recursos em Mercado Monetário Interbancário e Activos com Acordos de Recompra

O justo valor destes instrumentos financeiros, é calculado com base na actualização dos cash-flows de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas.

A taxa de desconto utilizada reflecte as actuais condições praticadas pelo Grupo em idênticos instrumentos para cada um dos diferentes prazos de maturidade residual.

Activos financeiros detidos para negociação, Passivos financeiros detidos para negociação e Activos financeiros disponíveis para venda

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base os preços de cotação de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estes não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de cash-flows.

No caso de acções não cotadas, estas encontram-se reconhecidas ao custo histórico sempre que não exista disponível um valor de mercado e não seja possível determinar com fiabilidade o seu justo valor.

Derivados de cobertura

Os derivados de cobertura encontram-se contabilizados pelo seu justo valor.

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor destes instrumentos financeiros, é calculado com base na actualização dos cash-flows de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações, ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas actuais do Grupo para cada uma das classes homogéneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. Os cálculos efectuados incorporam o spread de risco de crédito.

Créditos a clientes sem maturidade definida e Débitos à vista para com clientes

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições da carteira actual deste tipo de instrumentos são semelhantes às actualmente praticadas, pelo que o seu valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

Depósitos de clientes

O justo valor destes instrumentos financeiros, é calculado com base na actualização dos cash-flows de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas actuais do Grupo para este tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante.

Títulos de dívida emitidos e Passivos subordinados

Para estes instrumentos financeiros, foi calculado o justo valor para as componentes que ainda não se encontram reflectidas em balanço. Os instrumentos que são a taxa fixa e para os quais o Grupo adopta contabilisticamente uma política de "hedge-accounting", o justo valor relativamente ao risco de taxa de juro já se encontra registado.

Para o cálculo do justo valor foram levadas em consideração as outras componentes de risco, para além do risco taxa de juro já registado. O justo valor tem como base os preços de cotação de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estes não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de cash-flows.

Para os passivos financeiros com derivados embutidos separáveis e para os quais o Grupo procedeu à sua reavaliação, o cálculo do justo valor destes passivos financeiros incidiu sobre a totalidade das componentes destes instrumentos, pelo que a diferença apurada, em 31 de Dezembro de 2007, no montante negativo de Euros 6.399.000 (31 de Dezembro de 2006: montante negativo de Euros 10.013.000), que correspondem a um aumento do passivo financeiro, inclui um montante a receber de Euros 720.000 (31 de Dezembro de 2006: um montante a pagar de Euros 394.000) que se encontram registados em activos e passivos financeiros detidos para negociação e reflectem o justo valor dos derivados embutidos já registados.

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2007

O quadro seguinte resume, para cada grupo de activos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores:

	2007					
	De	Disponíveis	Custo	Outros	Valor	Justo
	Negociação	para venda	amortizado	Euros '000	Contabilístico	valor
Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	-	1.351	1.351	1.351
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	-	335.403	335.403	335.403
Aplicações em instituições de crédito	-	-	15.353	-	15.353	13.282
Crédito a clientes	-	-	258.383	-	258.383	249.743
Activos financeiros detidos para negociação	318.021	-	-	-	318.021	318.021
Activos financeiros disponíveis para venda	-	296.238	-	-	296.238	296.238
Derivados de cobertura	2.600	-	-	-	2.600	2.600
Investimentos em associadas	-	-	-	5.679	5.679	5.679
	<u>320.621</u>	<u>296.238</u>	<u>273.736</u>	<u>342.433</u>	<u>1.233.028</u>	<u>1.222.317</u>
Depósitos de outras instituições de crédito	-	-	154.282	-	154.282	154.244
Depósitos de clientes	-	-	10	-	10	10
Títulos de dívida emitidos	-	-	828.957	-	828.957	835.356
Passivos financeiros detidos para negociação	105.500	-	-	-	105.500	105.500
Passivos subordinados	-	-	18.271	-	18.271	18.282
	<u>105.500</u>	<u>-</u>	<u>1.001.520</u>	<u>-</u>	<u>1.107.020</u>	<u>1.113.392</u>
	2006					
	De	Disponíveis	Custo	Outros	Valor	Justo
	Negociação	para venda	amortizado	Euros '000	Contabilístico	valor
	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	-	2.849	2.849	2.849
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	-	119.050	119.050	119.050
Aplicações em instituições de crédito	-	-	380.355	-	380.355	379.844
Crédito a clientes	-	-	208.392	-	208.392	221.038
Activos financeiros detidos para negociação	480.453	-	-	-	480.453	480.453
Activos financeiros disponíveis para venda	-	525.584	-	-	525.584	525.584
Derivados de cobertura	8.176	-	-	-	8.176	8.176
Investimentos em associadas	-	-	-	6.239	6.239	6.239
	<u>488.629</u>	<u>525.584</u>	<u>588.747</u>	<u>128.138</u>	<u>1.731.098</u>	<u>1.743.233</u>
Depósitos de outras instituições de crédito	-	-	292.717	-	292.717	292.764
Depósitos de clientes	-	-	9	-	9	9
Títulos de dívida emitidos	-	-	1.119.690	-	1.119.690	1.129.703
Passivos financeiros detidos para negociação	154.439	-	-	-	154.439	154.439
Derivados de cobertura	896	-	-	-	896	896
Passivos subordinados	-	-	18.213	-	18.213	18.648
	<u>155.335</u>	<u>-</u>	<u>1.430.629</u>	<u>-</u>	<u>1.585.964</u>	<u>1.596.459</u>

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2007

40. Pensões de reforma

O Grupo assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores, pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades, nos termos do estabelecido no Acordo Colectivo de Trabalho do Sector Bancário (ACT).

As responsabilidades do Grupo são cobertas através do Fundo de Pensões Banco Comercial Português, gerido pela PensõesGere - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, o número de participantes abrangidos por este plano de pensões de reforma era o seguinte:

	2007	2006
<i>Número de participantes</i>		
Reformados e Pensionistas	58	57
Pessoal no Activo	199	241
	<u>257</u>	<u>298</u>

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 w), as responsabilidades do Grupo por pensões de reforma e respectivas coberturas, em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, calculadas com base no método de crédito das unidades projectadas, é analisada como segue:

	2007 Euros '000	2006 Euros '000
<i>Responsabilidade por benefícios projectados</i>		
Reformados e Pensionistas	22.979	23.344
Pessoal no Activo	28.236	31.169
	51.215	54.513
Responsabilidades com Prémios de antiguidade	1.452	1.660
Valor do Fundo	(45.357)	(49.341)
Responsabilidades não financiadas	7.310	6.832
Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões (ver nota 34)	(7.330)	(7.988)
(Excesso) / Déficit de cobertura	<u>(20)</u>	<u>(1.156)</u>

Em 31 de Dezembro de 2007, a rubrica Responsabilidades por benefícios projectados, inclui o montante de Euros 10.079.000 (31 de Dezembro de 2006: Euros 9.910.000), relativo a responsabilidades com serviços passados com o Plano Complementar, que se encontram integralmente cobertas pelo valor do Fundo.

No seguimento de deliberação do Conselho de Administração Executivo datada de 21 de Setembro de 2006, o Regime Complementar de Reforma que estava previsto no Plano de Pensões do Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português ('Benefício Definido'), passou a ser financiado através de um sistema de contribuição definida. No entanto, os colaboradores admitidos até à data da referida deliberação mantêm os benefícios a que tinham direito ao abrigo do sistema anterior ('Benefício Definido'), os quais serão assegurados pela empresa do Grupo a que estejam contratualmente vinculados na data da reforma.

Nesta base, as empresas do Grupo procederão, anualmente, à cobertura necessária à garantia daquele benefício. O montante correspondente será determinado de acordo com a avaliação actuarial efectuada em cada ano, sendo o eventual financiamento suplementar assegurado também em base anual.

A evolução das responsabilidades por benefícios projectados durante os exercícios de 2007 e 2006 é analisada conforme segue:

	2007			2006	
	Responsabilidades de Pensões Euros '000	Extra-Fundo		Total Euros '000	Total Euros '000
		Prémio antiguidade Euros '000	Outros benefícios Euros '000		
Saldo a 1 de Janeiro	48.151	1.660	6.363	56.174	57.172
Custo normal	2.362	127	41	2.530	2.602
Custo dos juros	2.259	76	289	2.624	2.674
(Ganhos) e perdas actuariais					
Não decorrentes de alteração de pressupostos	(1.589)	-	(276)	(1.865)	(2.042)
Resultantes de alterações de pressupostos	228	-	(75)	153	-
Pagamentos	(1.147)	(105)	(464)	(1.716)	(1.652)
Programas de reformas antecipadas	590	-	-	590	882
Contribuições dos colaboradores	256	-	-	256	326
Outros	(5.773)	(306)	-	(6.079)	(3.789)
Saldo a 31 de Dezembro	<u>45.337</u>	<u>1.452</u>	<u>5.878</u>	<u>52.667</u>	<u>56.173</u>

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2007

Os elementos que compõem o valor do activo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

	2007	2006
	Euros '000	Euros '000
Títulos de rendimento variável	17.658	24.007
Títulos de rendimento fixo	19.067	16.309
Imóveis	5.248	5.647
Outros	3.383	3.378
	<u>45.356</u>	<u>49.341</u>

A evolução do valor dos activos do Fundo durante os exercícios de 2007 e 2006 é analisada como segue:

	2007	2006
	Euros '000	Euros '000
Saldo a 1 de Janeiro	49.341	39.258
Rendimento esperado dos activos	2.631	2.311
Ganhos / (perdas) actuariais	(1.840)	752
Contribuições para o Fundo	1.889	11.304
Pagamentos	(1.147)	(1.053)
Contribuições de colaboradores	256	326
Outros	(5.773)	(3.557)
Saldo a 31 de Dezembro	<u>45.357</u>	<u>49.341</u>

As rubricas Títulos de rendimento variável e Títulos de rendimento fixo incluem títulos emitidos por empresas do Grupo que são analisados como segue:

	2007
	Euros '000
Títulos de rendimento variável	1.840
Títulos de rendimento fixo	1.252
	<u>3.092</u>

A evolução das responsabilidades provisionadas e dos valores a pagar ao Fundo de Pensões em 2007, é analisada como segue:

	Excesso / (Déficit) de cobertura				
	2007			2006	
	Responsabilidades de Pensões Euros '000	Extra-fundo		Total Euros '000	
Prémio de antiguidade Euros '000		Outros benefícios Euros '000	Total Euros '000		
Valores em 1 de Janeiro	(1.190)	1.660	6.363	6.833	17.914
Custo normal	2.362	127	41	2.530	2.602
Custo dos juros	2.259	76	289	2.624	2.674
Custo com programas de reformas antecipadas	590	-	-	590	882
Rendimento esperado dos activos	(2.631)	-	-	(2.631)	(2.311)
Ganhos e perdas actuariais					
Não decorrentes de alterações de pressupostos	251	-	(276)	(25)	(2.794)
Resultantes de alterações de pressupostos	228	-	(75)	153	-
Contribuições para o Fundo	(1.889)	-	-	(1.889)	(11.304)
Pagamentos efectuados	-	(105)	(464)	(569)	(599)
Outros	-	(306)	-	(306)	(232)
Valores em 31 de Dezembro	<u>(20)</u>	<u>1.452</u>	<u>5.878</u>	<u>7.310</u>	<u>6.832</u>

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2007

As contribuições efectuadas ao Fundo no montante de Euros 1.889.000 (31 de Dezembro de 2006: Euros 11.304.000) foram efectuadas em dinheiro, no montante de Euros 1.389.000 e em acções, no montante de Euros 500.000.

Em 2007, o valor das pensões pagas pelo Fundo ascendeu a Euros 1.611.000 (31 de Dezembro de 2006: Euros 1.053.000).

Em conformidade com o disposto na IAS 19, em 31 de Dezembro de 2007, as perdas actuariais diferidas, incluindo o valor do corredor, são analisadas como segue:

	Perdas actuariais	
	Corredor Euros '000	Acima do Corredor Euros '000
Valores em 1 de Janeiro de 2007	5.452	12.896
Ganhos e perdas actuariais		
Não decorrentes de alterações de pressupostos	-	(25)
Resultantes de alterações de pressupostos	-	154
Amortização das perdas actuariais acima do corredor	-	(649)
Outras variações	-	(109)
Varição do corredor	(330)	329
Valores em 31 de Dezembro de 2007	<u>5.122</u>	<u>12.596</u>

Considerando os ganhos e perdas actuariais registados no cálculo das responsabilidades e no valor do fundo, com referência a 2006, o valor do corredor calculado de acordo com o parágrafo 92 da IAS 19 ascendia a Euros 5.122.000 (31 de Dezembro de 2006: Euros 5.451.000).

Com referência a 31 de Dezembro de 2007, os ganhos e perdas actuariais acima do valor do corredor no montante de Euros 12.595.000 (31 de Dezembro de 2006: Euros 12.896.000) serão reconhecidos em resultados do exercício durante um período de 20 anos, tendo como base o saldo no final do ano anterior, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 w).

Em 31 de Dezembro de 2007, o Grupo contabilizou, como custo com pensões de reforma o montante de Euros 3.643.000 (31 de Dezembro de 2006: Euros 4.500.000), cuja análise é apresentada como segue:

	2007		2006	
	Custo com pensões e outros benefícios Euros '000	Custo Prémio de antiguidade Euros '000	Total Euros '000	Total Euros '000
Custo dos serviços correntes	2.403	127	2.530	2.602
Custo dos juros	2.548	76	2.624	2.674
Rendimento esperado dos activos	(2.631)	-	(2.631)	(2.311)
Amortização de ganhos e perdas actuariais	649	-	649	828
Custo com programas de reformas antecipadas	590	-	590	882
Anulação de perdas actuariais relativa às responsabilidades com reformas antecipadas "curtailment"	190	-	190	-
Outros	-	(306)	(306)	(175)
Custo do exercício	<u>3.749</u>	<u>(103)</u>	<u>3.646</u>	<u>4.500</u>

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2007

Após a análise dos indicadores de mercado, em particular as perspectivas de taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, o Grupo alterou os pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades com pensões de reforma com referência a 31 de Dezembro de 2007. A análise comparativa dos pressupostos actuariais é apresentada como segue:

	Fundo Banco Comercial Português	
	2007	2006
Taxa de crescimento salarial	3,25%	2,75%
Taxa de crescimento das pensões	2,25%	1,75%
Taxa de rendimento do Fundo	5,5%	5,5%
Taxa de desconto	5,25%	4,75%
Tábuas de mortalidade		
Homens	TV 73/77 - 1º ano	TV 73/77 - 1º ano
Mulheres	TV 88/90	TV 88/90
Taxa de invalidez	0%	0%
Taxa de 'turnover'	0%	0%
Taxa dos custos com benefícios de saúde	6,5%	6,5%

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor actuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

As perdas actuariais do exercício de 2007 de Euros 129.000 (31 de Dezembro de 2006: Ganhos actuariais de Euros 2.794.000) são relativos à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e os valores efectivamente verificados e são analisados conforme segue:

	2007	2006
	Euros '000	Euros '000
Taxa de crescimento dos salários	(1.711)	(2.042)
Rendimento dos Fundos	1.840	(752)
	<u>129</u>	<u>(2.794)</u>

Os custos com benefícios de saúde têm um impacto significativo no custo com pensões. Considerando este impacto, procedeu-se a uma análise de sensibilidade a uma variação positiva (passando de 6,5% para 7,5% no exercício de 2007) e a uma variação negativa (passando de 6,5% para 5,5% no exercício de 2007) de um ponto percentual no valor dos custos com os benefícios de saúde cujo impacto é analisado como segue:

	Variação positiva de 1%	Variação negativa de 1%
	(6,5% para 7,5%)	(6,5% para 5,5%)
	2007	2007
	Euros '000	Euros '000
Impacto no custo com pensões	14	(14)
Impacto nas responsabilidades	355	(355)

O valor estimado das contribuições a efectuar em 2008 no âmbito do plano de pensões é de Euros 3.139.000.

41. Partes relacionadas

O Grupo concede empréstimos no decurso normal das suas actividades a empresas do Grupo e a outras partes relacionadas. No âmbito dos dois acordos colectivos de trabalho que englobam substancialmente todos os colaboradores dos bancos que operam em Portugal, bem como ao abrigo da política social do Grupo, são concedidos empréstimos a taxas de juro que se encontram fixadas nos referidos acordos ou em regulamentação interna para cada tipo de operação, com base em propostas de crédito apresentadas pelos colaboradores.

Em relação aos membros do Conselho de Administração e seus familiares directos o crédito registado à data de 31 de Dezembro de 2007 ascendia a Euros 552.000 (31 de Dezembro de 2006: Euros 750.000), representando 0,30% da Situação Líquida (31 de Dezembro de 2006: 0,33%). A maior parte destes empréstimos são contra-garantidos por hipoteca e destinam-se à aquisição de habitação.

Remunerações aos membros do Conselho de Administração

O montante agregado de encargos com as remunerações pagas a membros do Conselho de Administração registado no exercício findo em 31 de Dezembro de 2007 foi de Euros 829.000 (31 de Dezembro de 2006: Euros 938.000). Estes montantes não incluem contribuições para o fundo de pensões, no montante de Euros 232.000 para o exercício de 31 de Dezembro de 2007 (31 de Dezembro de 2006: 311.000).

42. Gestão de riscos

O Grupo está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos das diversas empresas do Grupo é efectuada pelo Grupo de forma centralizada atendendo aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Grupo visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a actividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, mercados, liquidez e operacional – a que se encontra sujeita a actividade do Grupo.

Principais Tipos de Risco

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades.

Liquidez – O risco de liquidez reflecte a incapacidade do Grupo cumprir com as suas obrigações no momento do respectivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Organização Interna

O Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português é responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão dos mesmos, assim como as linhas de orientação para alocação do capital económico às áreas de negócio.

O Conselho Geral e de Supervisão, através da Comissão de Auditoria e Risco, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão de risco ao nível do Grupo e de cada entidade. Deve também aprovar, por proposta do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, o nível de tolerância ao risco aceitável para o Grupo.

A Comissão de Risco é responsável por acompanhar os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objectivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da actividade. Esta Comissão tem quatro sub-comissões: a de Risco de Crédito, a de Riscos de Mercados e Liquidez, a de Risco Operacional e a de Acompanhamento do Fundo de Pensões.

O Risk-Office é o responsável pela função de controlo de risco em todas as entidades do Grupo por forma a garantir a monitorização global do risco e o alinhamento de conceitos, práticas e objectivos. Deve também informar a Comissão de Risco sobre o nível de risco do Grupo, propondo medidas para melhorar o seu controlo e implementando os limites aprovados.

Todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco Comercial Português regem a sua actuação pelos princípios e decisões tomadas centralmente ao nível das Sub-Comissões de risco, estando dotadas de estruturas do Risk Office, dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respectiva actividade. Em cada subsidiária foi instituída uma Comissão de Controlo de Risco, com a responsabilidade do controlo do risco a nível local, na qual participa o Risk-Office.

Modelo de gestão e controlo de risco

Para efeitos de análise de rendibilidade, quantificação e controlo dos riscos, cada entidade está dividida nas seguintes áreas de gestão:

- **Negociação:** contempla as posições cujo objectivo é a obtenção de ganhos a curto prazo através de venda ou reavaliação. Estas posições são activamente geridas, transaccionáveis sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa;
- **Financiamento:** agrupa os financiamentos institucionais e o mercado monetário do Grupo;
- **Investimento:** inclui todas as posições em títulos a deter até à sua maturidade ou durante um período alargado de tempo ou que não sejam transaccionáveis em mercados líquidos;
- **Comercial:** assume a actividade comercial com Clientes;
- **Estrutural:** trata de elementos de balanço ou operações que, dada a sua natureza, não são directamente relacionáveis com nenhuma das outras áreas.
- **ALM:** representa a função de gestão de Activos e Passivos.

A definição das áreas de gestão permite uma segregação efectiva na gestão das carteiras de negociação e bancária.

Avaliação de Riscos

Risco de Crédito

A concessão de crédito baseia-se na prévia classificação de risco dos clientes e na avaliação rigorosa do nível de protecção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Neste sentido foi introduzido um sistema único de notação de risco, a Rating Master Scale, baseada na probabilidade de incumprimento esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado. A Rating Master Scale permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados, no âmbito do novo Acordo de Basileia II, na situação de incumprimento.

Todos os modelos de rating/scoring usados no Grupo foram devidamente calibrados para a Rating Master Scale.

Foi introduzido o conceito de nível de protecção como elemento fulcral na avaliação da eficácia do colateral na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais activa e uma melhor adequação do pricing ao risco incorrido.

O Grupo tem vindo a proceder a alterações significativas dos processos de decisão, visando uma maior consistência e eficácia nas decisões.

Para a quantificação do risco de crédito ao nível das diferentes carteiras, o Grupo desenvolveu um modelo baseado numa abordagem actuarial, que permite obter a distribuição de probabilidade das perdas totais. Além da probabilidade de incumprimento (PD) e do montante da perda dado o incumprimento (LGD), como pontos centrais, é também considerada a incerteza associada ao desenvolvimento destes parâmetros, concretizada pela introdução da respectiva volatilidade. Os efeitos de diversificação/concentração entre os sectores das carteiras de crédito são quantificados pela introdução das respectivas correlações.

Riscos de Mercado

A principal medida utilizada pelo Grupo na avaliação dos riscos de mercado é o VaR (Value at Risk). O cálculo do VaR é efectuado com base na aproximação analítica definida na metodologia desenvolvida pela RiskMetrics, sendo calculado considerando um horizonte temporal de 10 dias úteis e um intervalo de confiança estatístico unilateral de 99%. No cálculo da volatilidade associada a cada vector de risco o modelo assume uma ponderação maior para as condições de mercado verificadas nos dias mais recentes, garantindo assim uma mais correcta adequação às condições de mercado.

Utiliza-se igualmente um modelo de avaliação do risco específico existente devido à detenção de títulos (obrigações e acções) e de derivados cuja performance esteja directamente ligada ao valor destes. Com as necessárias adaptações, este modelo segue o standard regulamentar.

Apresentam-se seguidamente os principais indicadores destas medidas com referência a 31 de Dezembro de 2007:

	2007
	Euros '000
Global Risk	3.821
Do qual:	
Generic Risk (VaR)	1.596
Specific Risk	2.079

São apurados valores de capital em risco, quer em base individual para cada uma das carteiras de posições das áreas com responsabilidade na tomada e gestão de riscos, quer em termos consolidados, considerando o efeito de diversificação existente entre as diferentes carteiras.

De modo a assegurar que o modelo de VaR adoptado é adequado para avaliar os riscos envolvidos nas posições assumidas, encontra-se instituído um processo de backtesting, realizado numa base diária, através do qual os indicadores de VaR são confrontados com os verificados.

São ainda utilizadas duas outras medidas complementares: uma medida standard para avaliação do risco específico e uma medida do valor em risco não-linear, a 99%, das opções.

São ainda utilizadas duas outras medidas complementares: uma medida de risco não-linear, com um intervalo de confiança de 99% bem como uma medida standard para o risco de commodities.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é feita através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o balanço consolidado do Grupo.

Para esta análise são consideradas as características financeiras dos contratos disponíveis nos sistemas de informação. Com base nestes dados é efectuada a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de repricing.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo, permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de repricing.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço em cada moeda é calculada pela diferença entre o valor actual do mismatch de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocamentos paralelos da curva de taxa de juro de mercado.

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de Dezembro de 2007

Os valores apresentados no quadro abaixo evidenciam o impacto esperado no valor económico da carteira bancária devido a deslocações paralelas na curva de rendimentos em +/-100 e +/-200 pontos base em cada uma das moedas onde o Banco tem posições mais significativas:

Moeda	2007			Euros '000
	- 200 pb	- 100 pb	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	(1)	(1)	1	1
EUR	(2.704)	(1.330)	1.288	2.537
USD	(165)	(82)	81	161
TOTAL	(2.870)	(1.413)	1.370	2.699

O Grupo realiza mensalmente operações de cobertura com o mercado, tendo em vista reduzir o mismatch de taxa juro das posições de risco associada à carteira de operações pertencentes às áreas comercial e estrutural.

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez do Grupo é feita utilizando indicadores regulamentares definidos pelas Autoridades de Supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição.

A evolução da situação de liquidez do Grupo, para horizontes temporais de curto prazo (até 3 meses) é efectuada diariamente com base em dois indicadores definidos internamente - liquidez imediata e liquidez trimestral, que medem as necessidades máximas de tomada de fundos que podem ocorrer num só dia, considerando as projecções de cash-flows para períodos de, respectivamente, 3 dias e 3 meses.

O cálculo destes indicadores é feito adicionando à posição de liquidez do dia de análise os fluxos de caixa futuros estimados para cada um dos dias do horizonte temporal respectivo (3 dias ou 3 meses) para o conjunto de operações intermediadas pelas áreas de mercados, incluindo-se neste âmbito as operações realizadas com clientes das redes Corporate e Private que pela sua dimensão são obrigatoriamente cotadas pela Sala de Mercados. Ao valor assim calculado é adicionado o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos do Banco, determinando-se o gap de liquidez acumulado em cada um dos dias do período em análise.

Paralelamente, é efectuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez do Grupo, identificando-se todos os factores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do Capital and Assets and Liabilities Committee (CALCO), visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da actividade. Complementarmente, o controlo da exposição ao risco de liquidez é da responsabilidade da Sub-Comissão de Riscos de Mercado e Liquidez. Este controlo é reforçado com a execução mensal de stress tests de forma a caracterizar o perfil de risco do Banco e a assegurar que o Grupo, e cada uma das suas subsidiárias, cumpre as suas obrigações num cenário de crise de liquidez. Estes testes são também utilizados para suportar o plano de contingência de liquidez e a tomada de decisões de gestão.

Risco Operacional

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos de negócio e de suporte end-to-end. A gestão dos processos é da competência dos Process Owners, primeiros responsáveis pela avaliação dos riscos e pelo reforço da performance no âmbito dos seus processos. Os Process Owners são responsáveis por manter actualizada toda a documentação relevante respeitante aos processos, assegurar a efectiva adequação dos controlos existentes, através de supervisão directa ou por delegação nos departamentos responsáveis por esses controlos, coordenar e participar nos exercícios de risk self assessment, detectar e implementar as oportunidades de melhoria, onde se incluem as acções de mitigação para as exposições mais significativas.

Dentro do modelo de gestão do risco operacional implementado no Grupo destaca-se o processo de recolha de perdas operacionais, caracterizando de forma sistemática as causas e os efeitos associados ao evento de perda detectado. A partir da análise histórica dos eventos ocorridos e das relações de causalidade são identificados os processos de maior risco e lançadas as acções de mitigação para as exposições críticas.

43. Solvabilidade

De acordo com as normas regulamentares em vigor os rácios de capital em base consolidada não são exigidos pelo que a informação em base consolidada está considerada ao nível dos rácios de capital calculados para o Grupo BCP.

44. Normas contabilísticas recentemente emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas que ainda não entraram em vigor e que o Grupo ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, podem ser analisadas como segue:

IAS 1 (Alterada) - Apresentação das Demonstrações Financeiras

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em Setembro de 2007, a IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras alterada com data efectiva de aplicação obrigatória em 1 de Janeiro de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida. A aprovação por parte da Comissão Europeia encontra-se em análise pelo European Financial Reporting Advisory Group - EFRAG (EFRAG).

Alterações face ao actual texto da IAS 1:

- A apresentação da demonstração da posição financeira (formalmente balanço) é requerida para o período corrente e comparativo. De acordo com a IAS 1 alterada, a demonstração da posição financeira deverá ser também apresentada para o início do período comparativo sempre que uma entidade reexpresse os comparativos decorrente de uma alteração de política contabilística, de uma correcção de um erro, ou a de uma reclassificação de um item nas demonstrações financeiras. Nestes casos, três demonstrações da posição financeira serão apresentadas, comparativamente às outras duas demonstrações requeridas.

- Na sequência das alterações impostas por esta norma os utilizadores das demonstrações financeiras poderão mais facilmente distinguir as variações nos capitais próprios do Grupo decorrentes de transacções com accionistas, enquanto accionistas (ex. dividendos, transacções com acções próprias) e transacções com terceiras partes, ficando estas resumidas na demonstração de "comprehensive income".

O Grupo encontra-se a avaliar o impacto da adopção desta norma.

IAS 23 (Alterada) - Custos de Empréstimos Obtidos

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Março de 2007, a IAS - 23 Custos de Empréstimos Obtidos alterada, com data efectiva de aplicação obrigatória em 1 de Janeiro de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida. A aprovação por parte da Comissão Europeia encontra-se em análise pelo Accounting Regulatory Committee (ARC).

Esta norma define que os custos de empréstimos obtidos directamente atribuíveis ao custo de aquisição, construção ou produção de um activo (activo elegível) é parte integrante do seu custo. Assim, a opção de registar tais custos directamente nos resultados é eliminada.

O Grupo encontra-se a avaliar o impacto da adopção desta norma, não esperando que daí resultem impactos significativos.

IFRS 2 (Alterada) - Pagamento em Acções: Condições de aquisição

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Janeiro de 2008, a IFRS 2 (Alterada) - Pagamento em Acções: Condições de aquisição, com data efectiva de aplicação obrigatória em 1 de Janeiro de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida. A aprovação por parte da Comissão Europeia encontra-se em análise pelo EFRAG.

Esta alteração ao IFRS 2 permitiu clarificar que (i) as condições de aquisição dos direitos inerentes a um plano de pagamentos com base em acções limitam-se a condições de serviço ou de performance e que (ii) qualquer cancelamento de tais programas, quer pela entidade quer por terceiras partes, têm o mesmo tratamento contabilístico.

O Grupo encontra-se a avaliar o impacto da adopção desta norma.

IFRS 3 (Revista) - Concentrações de Actividades empresariais

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Janeiro de 2008, a IFRS 3 (Revista) - Concentrações de Actividades empresariais, com data efectiva de aplicação obrigatória em 1 de Julho de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida. A aprovação por parte da Comissão Europeia encontra-se em análise pelo EFRAG.

Os principais impactos das alterações a estas normas correspondem: (i) ao tratamento de aquisições parciais, em que os interesses sem controlo (antes denominados de interesses minoritários) poderão ser mensurados ao justo valor (o que implica o reconhecimento total do goodwill por contrapartida dos interesses sem controlo) ou como a parcela atribuível do justo valor dos activos líquidos adquiridos (tal como actualmente requerido); (ii) aos step acquisition em que as novas regras obrigam, aquando do cálculo do goodwill, à reavaliação, por contrapartida de resultados, do justo valor de qualquer interesse sem controlo detido previamente à aquisição tendente à obtenção de controlo; (iii) ao registo dos custos directamente relacionados com uma aquisição de uma subsidiária que passam a ser directamente imputados a resultados; (iv) aos preços contingentes cuja alteração de estimativa ao longo do tempo passa a ser registada em resultados e não afecta o goodwill e (v) às alterações das percentagens de subsidiárias detidas que não resultam na perda de controlo as quais passam a ser registadas como movimentos de capitais próprios.

Adicionalmente, das alterações ao IAS 27 resulta ainda que as perdas acumuladas numa subsidiária passarão a ser atribuídas aos interesses sem controlo (reconhecimento de interesses sem controlo negativos) e que, aquando da alienação de uma subsidiária, tendente à perda de controlo qualquer interesse sem controlo retido é mensurado ao justo valor determinado na data da alienação.

O Grupo encontra-se a avaliar o impacto da adopção desta norma.

IFRS 8 – Segmentos operacionais

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em 30 de Novembro de 2006 a IFRS 8 - Segmentos operacionais, tendo sido aprovada pela Comissão Europeia em 21 de Novembro de 2007. Esta norma é de aplicação obrigatória para exercícios a começar ou a partir de 1 de Janeiro de 2009.

A IFRS 8 - Segmentos Operacionais define a apresentação da informação sobre segmentos operacionais de uma entidade e também sobre serviços e produtos, áreas geográficas onde a entidade opera e os seus maiores clientes. Esta norma especifica como uma entidade deverá reportar a sua informação nas demonstrações financeiras anuais, e como consequência alterará a IAS 34 - Reporte financeiro interino, no que respeita à informação a ser seleccionada para reporte financeiro interino. Uma entidade terá também que fazer uma descrição sobre a informação apresentada por segmento nomeadamente resultados e operações, assim como uma breve descrição de como os segmentos são construídos.

O Grupo encontra-se a avaliar o impacto da adopção desta norma.

IFRIC 11 – IFRS 2 – Transacções com Treasury shares e Grupo

O International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) emitiu em 2 de Novembro de 2006 a IFRIC 11 IFRS 2 – Transacções com Treasury shares e Grupo com data efectiva de aplicação obrigatória em 1 de Janeiro de 2008, sendo a sua adopção antecipada permitida.

O IFRIC 11 vem esclarecer em que condições os pagamentos com base em acções previstos no IFRS 2, envolvendo acções próprias ou acções de outras entidades do Grupo, deverão ser classificados nas demonstrações financeiras individuais das empresas do Grupo como sendo pagamentos com base em acções com liquidação física ou com liquidação financeira.

O Grupo encontra-se a avaliar o impacto da adopção desta norma.

IFRIC 12 Contratos de Concessão de Serviços

O International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) emitiu em Julho de 2007, a IFRIC 12 - Contratos de Concessão de Serviços, com data efectiva de aplicação obrigatória em 1 de Janeiro de 2008, sendo a sua adopção antecipada permitida. A aprovação por parte da Comissão Europeia encontra-se em análise pelo ARC.

O IFRIC 12 aplica-se a contratos de concessão de serviços público-privados. Esta norma aplicar-se-á apenas a situações onde o concedente a) controla ou regula os serviços prestados pelo operador, e b) controla os interesses residuais das infra-estruturas, na maturidade do contrato.

A presente norma não terá qualquer impacto ao nível do Grupo.

IFRIC 13 Programas de Fidelização de Clientes

O International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC), emitiu em Julho de 2007, a IFRIC 13 Programas de Fidelização de Clientes, com data efectiva de aplicação obrigatória em 1 de Julho de 2008, sendo a sua adopção antecipada permitida. A aprovação por parte da Comissão Europeia encontra-se em análise pelo ARC.

Esta interpretação aplica-se a a programas de fidelização de clientes, onde são adjudicados créditos aos clientes como parte integrante de uma venda ou prestação de serviços e estes poderão trocar esses créditos, no futuro, por serviços ou mercadorias gratuitamente ou com desconto.

O Grupo encontra-se a avaliar o impacto da adopção desta norma.

IFRIC 14 IAS 19 - Limite de activos de benefícios definidos, requisitos de financiamento mínimos e sua interacção

O International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC), emitiu em Julho de 2007, a IFRIC 14 IAS 19 - Limite de benefícios definidos e requisitos de financiamento mínimo e sua interacção, com data efectiva de aplicação obrigatória em 1 de Janeiro de 2008, sendo a sua adopção antecipada permitida. A aprovação por parte da Comissão Europeia encontra-se em análise pelo EFRAC.

Esta interpretação define as condições que devem ser consideradas na avaliação do reconhecimento de activos relacionados com planos de pensões à luz dos limites estabelecidos no parágrafo 58 do IAS 19, e discute a interacção destas regras com os eventuais requisitos mínimos de financiamento estabelecidos legal ou contratualmente.

O Grupo encontra-se a avaliar o impacto da adopção desta norma.

IAS 32 (Revista) – Instrumentos Financeiros: Apresentação – Instrumentos financeiros remíveis e obrigações resultantes de liquidação

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em Fevereiro de 2008 a IAS 32 (Revista) – Instrumentos Financeiros: Apresentação – Instrumentos financeiros com opção de venda e obrigações resultantes de liquidação, que é de aplicação obrigatória a partir de 1 de Janeiro de 2009.

De acordo com os requisitos actuais da IAS 32, se puder ser exigido a um emissor o pagamento em dinheiro ou outro activo financeiro em troca pela remissão ou recompra do instrumento financeiro, o instrumento é classificado como um passivo financeiro. Como resultado desta revisão alguns instrumentos financeiros que cumprem os requisitos da definição de passivo financeiro serão classificados como instrumentos de capital uma vez que representam um interesse residual nos activos líquidos de uma entidade.

Foi também efectuada uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para adicionar um novo requisito de apresentação dos instrumentos financeiros remíveis e das obrigações resultantes da liquidação.

O Grupo não espera quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta norma.



RELATÓRIO DE AUDITORIA

INTRODUÇÃO

1. Nos termos do Código dos Valores Mobiliários (CVM), apresentamos o nosso Relatório de Auditoria sobre a informação financeira consolidada do exercício findo em 31 Dezembro de 2007 do **Grupo Banco Millennium bcp Investimento**, incluída: no Relatório de Gestão, no Balanço consolidado (que evidencia um total de 1.462.362 milhares de euros e um total de situação líquida atribuível ao Grupo de 180.210 milhares de euros, incluindo um resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco de 61.144 milhares de euros) e nas Demonstrações consolidadas dos resultados, dos fluxos de caixa e das alterações na situação líquida do exercício findo naquela data, e nas correspondentes Notas explicativas.
2. As quantias das demonstrações financeiras, bem como as da informação financeira adicional, são as que constam dos registos contabilísticos.

RESPONSABILIDADES

3. É da responsabilidade do Conselho de Administração:
 - a) a preparação da informação financeira consolidada, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) adoptadas pela União Europeia, que apresente de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado consolidado das suas operações e os fluxos de caixa consolidados;
 - b) a informação financeira, que seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários;
 - c) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
 - d) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e
 - e) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a actividade do conjunto de empresas incluídas na consolidação, a sua posição financeira ou os resultados.
4. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado na nossa auditoria.

ÂMBITO

5. A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que a mesma seja planeada e executada com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se a informação financeira consolidada está isenta de distorções materialmente relevantes. Para tanto a referida auditoria incluiu:
- a verificação das demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação e do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a verificação das operações de consolidação e da aplicação do método da equivalência patrimonial;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas; e
 - a apreciação se a informação financeira consolidada é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.
6. A nossa auditoria abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira consolidada, constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos anteriormente referidos.
7. Entendemos que a auditoria efectuada proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

8. Em nossa opinião, a referida informação financeira consolidada, apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do **Grupo Banco Millennium bcp Investimento**, em 31 de Dezembro de 2007, o resultado consolidado das suas operações e os fluxos consolidados de caixa referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme adoptadas pela União Europeia, e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Lisboa, 11 de Fevereiro de 2008

**KPMG & Associados - Sociedade de Revisores
Oficiais de Contas, S.A.**
representada por,



Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho (ROC n.º 1081)

MÁRIO BRANCO TRINDADE

Rua da Constituição, 2579 – 4250-173 PORTO

REVISOR OFICIAL DE CONTAS inscrito sob o
N.º 217 na lista dos REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinei as demonstrações financeiras consolidadas do **Grupo Banco Millennium bcp Investimento**, as quais compreendem o Balanço Consolidado em 31 de Dezembro de 2007 (que evidencia um total de 1.462.362 milhares de euros e um total de capital próprio atribuível ao Grupo de 180.210 milhares de euros, incluindo um resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco de 61.144 milhares de euros), as Demonstrações Consolidadas dos Resultados e dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras consolidadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme adoptadas pela União Europeia, que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado consolidado das suas operações e os fluxos de caixa consolidados, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados.
3. A minha responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no meu exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedi foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu:
 - a verificação de as demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a verificação das operações de consolidação e da aplicação do método da equivalência patrimonial;

MÁRIO BRANCO TRINDADE

Rua da Constituição, 2579 – 4250-173 PORTO

REVISOR OFICIAL DE CONTAS inscrito sob o
N.º 217 na lista dos REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas, a sua aplicação uniforme e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.
5. O meu exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira consolidada constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendo que o exame efectuado, conjuntamente com o exame e a opinião formulada pelos auditores, proporcionam uma base aceitável para a expressão da minha opinião.

OPINIÃO

7. Em minha opinião, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do **Grupo Banco Millennium bcp Investimento**, em 31 de Dezembro de 2007, o resultado consolidado das suas operações e os fluxos de caixa consolidados no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme adoptadas pela União Europeia.

Porto, 11 de Fevereiro de 2008



MÁRIO BRANCO TRINDADE